



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Diretoria Técnica da SESP**  
**Gerência de Esportes de Rendimento e Educacional**  
Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87020-025, Telefone: (44) 3220-5756 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO**

**Processo nº:** 01.15.00026416/2026.59

**Interessados:**

@interessados\_quebra\_linha@

**Unidade Protocolizadora:**

Gerência de Esportes de Rendimento e Educacional

**Tipo do Processo:**

Licitação: Dispensa até R\$65.492,11 - Prestação de Serviços/Aquisição (Lei n.º 14.133/2021)

**Assunto/Especificação:**

Locação de Tendas e Banheiros Prova Rustica Tiradentes



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Rocco, Gerente de Esportes de Rendimento e Educacional**, em 23/02/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7970998** e o código CRC **DD2B51EF**.

**Referência:** Processo nº 01.15.00026416/2026.59

SEI nº 7970998



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Diretoria Técnica da SESP**  
**Gerência de Esportes de Rendimento e Educacional**

Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87020-025, Telefone: (44) 3220-5756 - www2.maringa.pr.gov.br

<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Diária</b>	<b>Valor Total</b>
1	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup> .	Diária	03	1.600,00	4.800,00
2	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m <sup>2</sup> .	Diária	01	850,00	850,00
3	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção	Diária	62	250,00	15.500,00
4	Locação de banheiro químico PCD, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	Diária	04	300,00	1.200,00
5	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup>	Diária	03	2.750,00	8.250,00
6	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x5 m <sup>2</sup>	Diária	01	1.400,00	1.400,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Diretoria Técnica da SESP**  
**Gerência de Esportes de Rendimento e Educacional**  
Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87020-025, Telefone: (44) 3220-5756 - www2.maringa.pr.gov.br

### **Memorial Descritivo**

**LOCAÇÃO DE BARRACAS “TIPO PIRÂMIDE”, COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS SEM FECHAMENTO E SEM TABLADO** - fabricada em metal resistente, lona na cor branca, vinílica de alta resistência em tensionamento anti - UV, anti - chama, anti- mofo, anti sujeira, anti- ferrugem, sem fechamento nas laterais e sem tablados e piso, com montagem e desmontagem inclusas. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). As barracas deverão ser fixadas ao chão. Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.

1  
e  
2

Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.

Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé direito) da barraca para até 3.50m nas barracas com metragem de 10x10m, 10x5m.

3  
e  
4

**LOCAÇÃO DO BANHEIRO QUÍMICO** - compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção; distribuídos entre: feminino, masculino e portadores de necessidades especiais (conforme normas da ABNT), devidamente identificados, em tamanho não inferior a 2,00 metros de altura e 1,20 metros de profundidade, abertura de portas não inferior a 180°. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de fechadura livre e ocupado, barras de apoio e porta-papel higiênico e álcool em gel, devidamente abastecidos, (incluso em todos os banheiros: comuns e especiais), além de possuir sistema de higienização composta de caixa de dejetos não inferior a 220 litros. Deverá conter pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido confeccionado em polietileno em alta densidade. Com capacidade não inferior 200 usos diários. Manutenção: recolhimento diário/limpeza diária (no mínimo 1 vez ao dia). Observações: As instalações deverão cumprir as normas vigentes, bem como apresentar alvará de funcionamento com habilitação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Diretoria Técnica da SESP**  
**Gerência de Esportes de Rendimento e Educacional**  
Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87020-025, Telefone: (44) 3220-5756 - www2.maringa.pr.gov.br

	<p>para tal função, no prazo de validade vigente; licença da Vigilância Sanitária, expedida pelo Órgão Oficial com prazo de validade vigente; Licença do IAP para exercer tal função e outras que se fizerem necessárias. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 – MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toa legislação correlata.</p>
5	<p><b>LOCAÇÃO DE BARRACAS “TIPO PIRÂMIDE”, COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS COM FECHAMENTO E SEM TABLADO</b> - fabricada em metal resistente, lona na cor branca, vinílica de alta resistência em tensionamento anti - UV, anti - chama, anti- mofo, anti sujeira, anti- ferrugem, sem fechamento nas laterais e sem tablados e piso, com montagem e desmontagem inclusas. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). As barracas deverão ser fixadas ao chão. Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.</p> <p>Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.</p> <p>Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.</p> <p>Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé direito) da barraca para até 3.50m nas barracas com metragem de 10x10m, 10x5m.</p>
6	<p><b>LOCAÇÃO DE BARRACAS - DO TIPO PIRÂMIDE, TODA FABRICADA EM METAL RESISTENTE, COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS COM FECHAMENTO E SEM TABLADO</b>, lona na cor branca, vínica de alta resistência em tensionamento, com tratamento anti - UV, anti - chama, anti - mofo, anti – sujeira, anti-ferrugem, com fechamento nas laterais de chapa plásticas, e sem tablados e piso. A barraca deverá ser fixada ao chão no momento da montagem. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Diretoria Técnica da SESP**  
**Gerência de Esportes de Rendimento e Educacional**

Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87020-025, Telefone: (44) 3220-5756 - www2.maringa.pr.gov.br

Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.

Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé diretor) da barraca para até 3.50m

Maringá, 19 de fevereiro de 2026.

SERGIO  
AUGUSTO CESNIK  
PRODUCOES  
LTDA:175586110  
00152

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
AUGUSTO CESNIK  
PRODUCOES  
LTDA:17558611000152  
Dados: 2026.02.23  
17:59:12 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Diretoria Técnica da SESP**  
**Gerência de Esportes de Rendimento e Educacional**  
Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87020-025, Telefone: (44) 3220-5756 - www2.maringa.pr.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 01.15.00026416/2026.59

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: 01.15.00026416/2026.59
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria de Esportes e Lazer - SESP
- Responsáveis pelas informações do ETP: Vitor Hugo Rocco

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas estruturais indispensáveis à realização da **Prova Rústica Tiradentes**, evento esportivo tradicional promovido pelo Município, que integra o calendário oficial de atividades esportivas e comemorativas.

A realização da prova requer a disponibilização de infraestrutura temporária adequada para garantir:

- Apoio logístico à organização do evento;
- Acomodação de atletas, equipe técnica e apoio;
- Proteção contra intempéries (sol e chuva);
- Condições sanitárias adequadas ao público participante e espectadores;
- Atendimento às normas de segurança, saúde pública e vigilância sanitária.

Dessa forma, faz-se necessária a **locação de tendas** para instalação de pontos de apoio (inscrições, hidratação, atendimento médico, coordenação e premiação) e **banheiros químicos**, incluindo unidades adaptadas para pessoas com deficiência, assegurando conforto, higiene e acessibilidade durante todo o período do evento.

A contratação é pontual e de natureza temporária, restrita à data de realização da prova, não se justificando aquisição definitiva dos bens, visto que se trata de estrutura eventual e sazonal.

A ausência dessa contratação inviabilizaria a adequada execução do evento, podendo comprometer a segurança, organização e atendimento ao público estimado.

#### 2.1. Justificativa da necessidade

A realização da **Prova Rústica Tiradentes** constitui evento esportivo tradicional do Município, integrando o calendário oficial de comemorações e ações de incentivo ao esporte, à saúde e à

integração comunitária. O evento reúne atletas locais e regionais, além de significativo público espectador, exigindo estrutura adequada para seu regular funcionamento.

A contratação de empresa especializada para **locação de tendas e banheiros químicos** mostra-se imprescindível para garantir condições mínimas de organização, segurança, conforto e higiene aos participantes, equipe de apoio e público presente.

## 2.2. Previsão no plano de contratações anual

NÃO SE APLICA

## 2.3. Requisitos da contratação

A contratação de empresa especializada para locação de tendas e banheiros químicos para atendimento da Prova Rústica Tiradentes deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

### 1. Requisitos Gerais

- Empresa regularmente constituída, com CNPJ ativo e compatível com o objeto da contratação;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Experiência na prestação de serviços similares, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, quando exigido;
- Responsabilidade integral pelo transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das estruturas.

### 2. Requisitos Técnicos – Tendas

- Estruturas metálicas em bom estado de conservação;
- Cobertura em lona resistente, impermeável, antichamas e adequada para uso externo;
- Fixação segura, garantindo estabilidade contra vento e intempéries;
- Dimensões compatíveis com as necessidades do evento (conforme especificação no Termo de Referência);
- Montagem concluída com antecedência mínima estipulada pela Secretaria de Esportes e Lazer;
- Atendimento às normas de segurança aplicáveis.

### 3. Requisitos Técnicos – Banheiros Químicos

- Cabines em perfeito estado de uso, higienizadas e desodorizadas;
- Abastecimento com papel higiênico, sabonete líquido e demais insumos necessários;
- Limpeza e manutenção durante o período do evento, se necessário;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Disponibilização de unidade adaptada para pessoas com deficiência (PNE), conforme legislação vigente.

### 4. Prazos

- Montagem das estruturas deverá ocorrer em data e horário previamente definidos pela Administração;
- Permanência das estruturas durante todo o período do evento;
- Desmontagem e retirada imediata após autorização da organização.

### 5. Responsabilidades da Contratada

- Responsabilidade por danos materiais ou pessoais decorrentes da instalação ou uso das estruturas;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho;

- Disponibilização de equipe técnica para suporte durante o evento, se necessário.

## 2.4. Quantificação da necessidade

Item	Descrição do Item	Unidade Medida	Quantidade
1	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup> .	Diaria	03
2	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m <sup>2</sup> .	Diaria	01
3	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	Diaria	62
4	Locação de banheiro químico PCD, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	Diaria	04
5	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup>	Diarias	03
6	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x5 m <sup>2</sup>	Diarias	01

## 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de fundamentação da presente contratação por **dispensa de licitação**, foi realizado levantamento de mercado visando estimar valores praticados para **locação de tendas e banheiros químicos** compatíveis com a demanda do evento “Prova Rústica Tiradentes”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta a **fornecedores locais e regionais** de locação de estruturas para eventos, considerando:

- Empresas atuantes no ramo de locação de tendas e banheiros químicos;
- Orçamentos disponíveis em portais eletrônicos, redes sociais empresariais e contato direto com fornecedores;
- Preços praticados na região e em eventos de porte similar;
- Itens com especificações técnicas compatíveis com a necessidade do evento.

### 3.1. Análise operacional e logística

A opção pela locação favorece a flexibilidade orçamentária e operacional em contextos de demanda sazonal ou irregular. Fornecedores de locação normalmente oferecem pacotes que incluem transporte, montagem, desmontagem e, no caso de banheiros químicos, serviços de limpeza e abastecimento. Isso reduz a carga administrativa sobre a Administração Municipal e elimina a necessidade de espaço de armazenamento e equipe permanente. Todavia, a dependência de terceiros pode gerar riscos de indisponibilidade em datas de pico (festas,

feriados) e variação nos preços praticados por temporada.

### 3.2. Conclusão da solução adotada

A opção pela locação justifica-se, principalmente, pelo elevado quantitativo de eventos promovidos ao longo do ano, com especial concentração em períodos festivos e comemorativos, que demandam grande volume de equipamentos em curto espaço de tempo. Nesses cenários, a necessidade de disponibilidade imediata, capacidade de atendimento simultâneo e escalabilidade do fornecimento torna a aquisição própria pouco eficiente e onerosa.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

### 4.1. Especificação, estimativa de quantidades e valores

Item	Descrição do Item	Unidade Medida	Quantidade	Valor Diária	Valor Total
1	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup> .	Diária	03		
2	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m <sup>2</sup> .	Diária	01		
3	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	Diária	62		
4	Locação de banheiro químico PCD, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	Diária	04		
5	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup>	Diárias	03		
6	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x5 m <sup>2</sup>	Diárias	01		

### 4.2. Resultados pretendidos

A contratação de empresa especializada para locação de tendas e banheiros químicos para atendimento da Prova Rústica Tiradentes visa alcançar os seguintes resultados:  
Garantir infraestrutura temporária suficiente e adequada para a realização da prova,

assegurando suporte logístico eficiente à organização, atletas e público participante. Assegurar que o evento seja realizado em conformidade com as normas de segurança, saúde pública, vigilância sanitária e acessibilidade, minimizando riscos e prevenindo intercorrências. Proporcionar condições adequadas de abrigo contra intempéries, bem como instalações sanitárias suficientes e higienizadas, garantindo conforto aos participantes e espectadores. Realizar contratação compatível com os valores de mercado, atendendo ao princípio da economicidade e à boa gestão dos recursos públicos. Contribuir para a realização organizada e estruturada da Prova Rústica Tiradentes, fortalecendo a imagem institucional do Município e incentivando a prática esportiva e a participação comunitária.

#### **4.3. Estimativa de valor**

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa prévia de preços praticados em outros processos licitatórios de objeto semelhante, realizados por esta Administração e por outros órgãos públicos, cujas contratações apresentaram características compatíveis com o objeto em estudo.

A partir dos valores unitários identificados nessas contratações, procedeu-se ao cálculo de média aritmética simples, a qual foi adotada como referência para definição do valor estimativo unitário e, conseqüentemente, do valor total estimado da contratação, considerando os quantitativos previstos.

Ressalta-se que, nesta fase de planejamento, a estimativa de valor tem caráter referencial e preliminar, não sendo exigida a realização de pesquisa de preços detalhada ou a formação de cesta de preços nos moldes previstos na Lei nº 14.133/2021, a qual será realizada oportunamente na fase de elaboração do Termo de Referência.

O objetivo da estimativa apresentada é fornecer uma ordem de grandeza do dispêndio esperado com a contratação, de modo a subsidiar a análise de viabilidade econômica, a compatibilidade orçamentária e a decisão administrativa quanto ao prosseguimento dos estudos e da futura licitação.

Destaca-se, ainda, que, quando existente, foi considerado como parâmetro adicional o valor da contratação anterior, devidamente atualizado por índice inflacionário, bem como preços de contratos similares firmados por outros entes da Administração Pública, reforçando a consistência da estimativa adotada.

#### **4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

- ( ) Global
- ( ) Lote de Itens
- ( X ) Por Itens

#### **4.5. Análise e justificativa para o parcelamento**

Não se aplica

#### **4.6. O produto se classifica como bem de consumo comum?**

- ( X ) Não se aplica - serviços ou obras.  
( ) Bem de qualidade comum.  
( ) Bem de Luxo.

## 5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a execução contratual e garantir a efetividade da prestação dos serviços, deverão ser adotadas as seguintes providências internas:

- I - Designação formal de gestores e fiscais, com poderes para autorizar demandas, acompanhar SLAs e encaminhar empenhos;
- II - Ajustes orçamentários e programação financeira para previsão de dotação orçamentária em conformidade com o cronograma de eventos;
- III - Definição de rotinas e responsáveis pela fiscalização técnica in loco (responsável por confirmar montagem, condições de segurança, higienização e retirada), inclusive com lista de verificação (checklist) de recepção;
- IV - Avaliação prévia da infraestrutura elétrica e de abastecimento nos locais usuais de eventos, quando necessário, solicitar ao fornecedor a apresentação de plano elétrico, necessidade de geradores, pontos de distribuição e medidas de aterramento;
- V - Tratativas operacionais para acesso e uso dos locais (autorização de ocupação de via pública, autorização de parques, liberação de carga/descarga e horários permitidos), visando reduzir o impacto nas rotinas administrativas;
- VI - Divulgação interna e treinamento básico para servidores responsáveis pelas solicitações, sobre os procedimentos para acionar o serviço, prazos de mobilização, níveis de serviço e documentação exigida; e
- VII - Previsão de atendimento emergencial e contatos de plantão do contratado para substituições ou solução de panes durante eventos.

### 5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

A contratação para locação de tendas, banheiros químicos e lavatórios possui relação direta com outros processos licitatórios já existentes ou em fase de planejamento, os quais podem e devem ser considerados de forma integrada, com vistas à otimização administrativa, logística e financeira.

### 5.2. Contratações interdependentes

Não se aplica

### 5.3. Possíveis impactos ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais indiretos e de baixo potencial, relacionados principalmente ao transporte, montagem e desmontagem das estruturas, bem como à geração de resíduos decorrentes do uso de banheiros químicos e da realização dos eventos.

Como medidas mitigadoras, deverá ser exigido que a empresa contratada realize a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, especialmente dos efluentes dos banheiros químicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, bem como adote boas práticas operacionais para redução de desperdícios e minimização de impactos durante as atividades logísticas. A responsabilidade pela implementação das medidas mitigadoras caberá à empresa

contratada, sob fiscalização da Administração.

## 6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Em licitações realizadas em anos anteriores não havia a previsão para que a empresa estivesse inscrita em órgãos de fiscalização e apresentasse na fase de habilitação responsável técnico.

## 7. PROVIDENCIAS ADICIONAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

não se aplica

## 8. CONCLUSÃO DO ESTUDO

### 8.1. Foi encontrada solução viável?

Sim

Não

### 8.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

Recursos Próprios

Recursos Estaduais

Recursos Federais

Recursos Internacionais

## 9. APROVAÇÃO

Aprovado

Reprovado

Retornar para ajustes

Maringá - PR, 19 de fevereiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE BIAZON**  
**Secretario Municipal de Esportes e Lazer**



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Rocco, Gerente de Esportes de Rendimento e Educacional**, em 23/02/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7971028** e o código CRC **E4BB0893**.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Diretoria Técnica da SESP**  
**Gerência de Esportes de Rendimento e Educacional**  
Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87020-025, Telefone: (44) 3220-5756 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- Número do processo administrativo: 01.15.00026416/2026.59
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria de Esportes e Lazer - SESP
- Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Vitor Hugo Rocco

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas estruturais indispensáveis à realização da **Prova Rústica Tiradentes**, evento esportivo tradicional promovido pelo Município, que integra o calendário oficial de atividades esportivas e comemorativas.

A realização da prova requer a disponibilização de infraestrutura temporária adequada para garantir:

- Apoio logístico à organização do evento;
- Acomodação de atletas, equipe técnica e apoio;
- Proteção contra intempéries (sol e chuva);
- Condições sanitárias adequadas ao público participante e espectadores;
- Atendimento às normas de segurança, saúde pública e vigilância sanitária.

Dessa forma, faz-se necessária a **locação de tendas** para instalação de pontos de apoio (inscrições, hidratação, atendimento médico, coordenação e premiação) e **banheiros químicos**, incluindo unidades adaptadas para pessoas com deficiência, assegurando conforto, higiene e acessibilidade durante todo o período do evento.

A contratação é pontual e de natureza temporária, restrita à data de realização da prova, não se justificando aquisição definitiva dos bens, visto que se trata de estrutura eventual e sazonal.

A ausência dessa contratação inviabilizaria a adequada execução do evento, podendo comprometer a segurança, organização e atendimento ao público estimado.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A realização da **Prova Rústica Tiradentes** constitui evento esportivo tradicional do Município, integrando o calendário oficial de comemorações e ações de incentivo ao esporte, à saúde e à integração comunitária. O evento reúne atletas locais e regionais, além de significativo público espectador, exigindo estrutura adequada para seu regular funcionamento.

A contratação de empresa especializada para **locação de tendas e banheiros químicos** mostra-se imprescindível para garantir condições mínimas de organização, segurança, conforto e higiene aos participantes, equipe de apoio e público presente.

#### **4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO**

A solução indicada para atendimento da demanda consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na locação de tendas e banheiros químicos, incluindo unidade adaptada para pessoas com deficiência, destinados à realização da Prova Rústica Tiradentes.

A contratação compreenderá o fornecimento das estruturas, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período do evento e desmontagem posterior, garantindo pleno funcionamento e condições adequadas de segurança, higiene e estabilidade.

A opção pela locação justifica-se por se tratar de necessidade temporária e específica para evento pontual, não sendo vantajosa a aquisição permanente dos bens, considerando custos de armazenamento, manutenção e baixa frequência de utilização.

A dispensa de licitação mostra-se cabível em razão do valor estimado da contratação, enquadrando-se nos limites legais vigentes, observando-se a realização de pesquisa de preços para comprovação da compatibilidade com os valores praticados no mercado e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, garantindo a adequada execução do evento esportivo

#### **5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

Trata-se de despesa corrente, destinada ao atendimento das atividades, estando devidamente prevista no orçamento público.

#### **6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução se dará conforme necessidade da unidade administrativa

#### **7. DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS E CONDICIONANTES EXISTENTES**

A contratação visa atender à necessidade de infraestrutura temporária para a realização da Prova Rústica Tiradentes, mediante locação de tendas para apoio operacional e banheiros químicos em quantitativo compatível com o público estimado, incluindo unidade adaptada. Trata-se de evento realizado em espaço público aberto, sujeito a intempéries, com prazo previamente definido e sem disponibilidade de estrutura própria suficiente pelo Município, devendo ser observadas as normas de segurança, higiene e acessibilidade.

#### **8. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO PROBLEMA DE INTERESSE PÚBLICO**

Não se aplica.

#### 9. FONTE DE RECURSO, SE HOUVER

1000

#### 10. NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SE HOUVER

Não se aplica.

#### 11. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER

Não se aplica.

#### 12. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

Foram analisadas as especificações dos itens, as quais poderão ser posteriormente avaliadas em conjunto com as unidades demandantes, de modo a assegurar que atendam plenamente às suas necessidades. Ressalta-se que os requisitos da contratação serão criteriosamente considerados na elaboração do artefato de planejamento, visando à conformidade com as diretrizes estabelecidas e à eficiência no atendimento da demanda da Secretaria de Esportes e Lazer.

Item	Descrição do Item	Unidade Medida	Quantidade	Valor Diaria	Valor Total
1	Locação de Tendas "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup> .	Diaria	03	R\$ 1.277,60	
2	Locação de Tendas "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m <sup>2</sup> .	Diaria	01	R\$ 556,81	
3	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	Diaria	62	R\$ 158,96	
4	Locação de banheiro químico PCD, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	Diaria	04	R\$ 172,00	

Item	Descrição do Item	Unidade Medida	Quantidade	Valor Diaria	Valor Total
5	Locação de Tendras "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, com fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup>	Diarias	03	R\$ 1.329,98	
6	Locação de Tendras "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x5 m <sup>2</sup>	Diarias	01	R\$ 1.197,51	

Memorial Descritivo	
1 e 2	<p>LOCAÇÃO DE BARRACAS "TIPO PIRÂMIDE", COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS SEM FECHAMENTO E SEM TABLADO - fabricada em metal resistente, lona na cor branca, vinílica de alta resistência em tensionamento anti - UV, anti - chama, anti- mofo, anti sujeira, anti- ferrugem, sem fechamento nas laterais e sem tablados e piso, com montagem e desmontagem inclusas. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). As barracas deverão ser fixadas ao chão. Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.</p> <p>Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.</p> <p>Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.</p> <p>Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé direito) da barraca para até 3.50m nas barracas com metragem de 10x10m, 10x5m.</p>
3 e 4	<p>LOCAÇÃO DO BANHEIRO QUÍMICO - compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção; distribuídos entre: feminino, masculino e portadores de necessidades especiais (conforme normas da ABNT), devidamente identificados, em tamanho não inferior a 2,00 metros de altura e 1,20 metros de profundidade, abertura de portas não inferior a 180º. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de fechadura livre e ocupado, barras de apoio e porta-papel higiênico e álcool em gel, devidamente abastecidos, (inclusive em todos os banheiros: comuns e especiais), além de possuir sistema de higienização composta de caixa de dejetos não inferior a 220 litros. Deverá conter pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido confeccionado em polietileno em alta densidade. Com capacidade não inferior 200 usos diários. Manutenção: recolhimento diário/limpeza diária (no mínimo 1 vez ao dia). Observações: As instalações deverão cumprir as normas vigentes, bem como apresentar alvará de funcionamento com habilitação para tal função, no prazo de validade vigente; licença da Vigilância Sanitária, expedida pelo Órgão Oficial com prazo de validade vigente; Licença do IAP para exercer tal função e outras que se fizerem necessárias. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 – MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toa legislação correlata.</p>

5	<p>LOCAÇÃO DE BARRACAS “TIPO PIRÂMIDE”, COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS COM FECHAMENTO E SEM TABLADO - fabricada em metal resistente, lona na cor branca, vinílica de alta resistência em tensionamento anti - UV, anti - chama, anti- mofo, anti sujeira, anti- ferrugem, sem fechamento nas laterais e sem tablados e piso, com montagem e desmontagem inclusas. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). As barracas deverão ser fixadas ao chão. Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.</p> <p>Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.</p> <p>Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.</p> <p>Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé direito) da barraca para até 3.50m nas barracas com metragem de 10x10m, 10x5m.</p>
6	<p>LOCAÇÃO DE BARRACAS - DO TIPO PIRÂMIDE, TODA FABRICADA EM METAL RESISTENTE, COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS COM FECHAMENTO E SEM TABLADO, lona na cor branca, vínica de alta resistência em tensionamento, com tratamento anti - UV, anti - chama, anti - mofo, anti – sujeira, anti-ferrugem, com fechamento nas laterais de chapa plásticas, e sem tablados e piso. A barraca deverá ser fixada ao chão no momento da montagem. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.</p> <p>Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.</p> <p>Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.</p> <p>Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé diretor) da barraca para até 3.50m</p>

### 13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa é de 15 tendas 10x10; 10 tendas 5x5; 62 banheiros quimicos normais e 4 banheiros quimicos PCD

### 14. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 9.030.328,00 (nove milhões e trinta mil e trezentos e vinte e oito reais), com base nos valores e quantitativos apurados no último certame realizado.

No momento oportuno, será realizada nova diligência junto às unidades requisitantes, com o objetivo de atualizar e validar a estimativa de consumo, assegurando que os quantitativos atendam às necessidades reais e atuais das respectivas unidades administrativas, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento que regem a

#### 15. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data pretendida para início da execução: janeiro de 2026, correspondente ao término da ata 11/2026.

#### 16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica.

#### 17. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

#### 18. GRAU DE PRIORIDADE

- ( ) Alta (itens críticos e urgentes)
- (x) Média (itens importantes, mas não urgentes)
- ( ) Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

A contratação de serviços de locação de estruturas e barracas é necessária para atender, de forma contínua e organizada, à realização de eventos promovidos pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. Esses equipamentos são essenciais para garantir condições adequadas de atendimento, segurança e conforto ao público, contribuindo para a efetividade das ações institucionais. A medida permite padronizar o suporte logístico, otimizar recursos e assegurar a qualidade na prestação dos serviços à população.

#### 19. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- a) Deverá ser efetuada a avaliação e inserção do descritivos dos itens em conjunto com as unidades administrativas e em consulta ao mercado;
- b) Deverá ser realizada a devida diligência junto às unidades requisitantes para apurar o quantitativo necessário, de modo a avaliar a demanda efetiva;
- c) Poderão ser inseridos novos itens à demanda.

#### 20. APROVAÇÃO

Maringá - PR 19 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE BIAZON  
SECRETÁRIO DE ESPORTES LAZER



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Rocco, Gerente de Esportes de Rendimento e Educacional**, em 23/02/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7972426** e o código CRC **C077D0BD**.

---

Referência: Processo nº 01.15.00026416/2026.59

SEI nº 7972426



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Gerência Financeira da SESP**

Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87020-025, Telefone: (44) 3220-5761 - www2.maringa.pr.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)**

**1. DADOS GERAIS**

- Número do processo: 01.15.00026416/2026.59
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria de Esporte e Lazer
- Responsável: #RESP Paulo Henrique Biazon Santos
- Responsável: #RESP Leonardo de Souza Zarpellon
- Responsável: #RESP Alexandre Henrique Reis Pereira

**2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO**

**2.1. Objeto a ser contratado #OBJC**

**Locação de tendas** para instalação de pontos de apoio (inscrições, hidratação, atendimento médico, coordenação e premiação) e **banheiros químicos**, incluindo unidades adaptadas para pessoas com deficiência, assegurando conforto, higiene e acessibilidade durante todo o período do evento.

A contratação é pontual e de natureza temporária, restrita à data de realização da prova, não se justificando aquisição definitiva dos bens, visto que se trata de estrutura eventual e sazonal.

**2.2. Natureza do objeto**

- ( ) Aquisição de bens
- ( x ) Serviço comum
- ( ) Serviço comum de engenharia
- ( ) Serviço de engenharia
- ( ) Serviço especial
- ( ) Execução de obra

( ) Locação

### 2.3. **Fundamentação da contratação**

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

### 2.4. **Justificativa da contratação**

A realização da **Prova Rústica Tiradentes** constitui evento esportivo tradicional do Município, integrando o calendário oficial de comemorações e ações de incentivo ao esporte, à saúde e à integração comunitária. O evento reúne atletas locais e regionais, além de significativo público espectador, exigindo estrutura adequada para seu regular funcionamento.

A contratação de empresa especializada para **locação de tendas e banheiros químicos** mostra-se imprescindível para garantir condições mínimas de organização, segurança, conforto e higiene aos participantes, equipe de apoio e público presente.

### 2.5. **Requisitos da contratação**

A contratação de empresa especializada para locação de tendas e banheiros químicos para atendimento da Prova Rústica Tiradentes deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

#### 1. Requisitos Gerais

- Empresa regularmente constituída, com CNPJ ativo e compatível com o objeto da contratação;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Experiência na prestação de serviços similares, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, quando exigido;
- Responsabilidade integral pelo transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das estruturas.

#### 2. Requisitos Técnicos – Tendas

- Estruturas metálicas em bom estado de conservação;
- Cobertura em lona resistente, impermeável, antichamas e adequada para uso externo;
- Fixação segura, garantindo estabilidade contra vento e intempéries;
- Dimensões compatíveis com as necessidades do evento (conforme especificação no Termo de Referência);
- Montagem concluída com antecedência mínima estipulada pela Secretaria de Esportes e Lazer;
- Atendimento às normas de segurança aplicáveis.

#### 3. Requisitos Técnicos – Banheiros Químicos

- Cabines em perfeito estado de uso, higienizadas e desodorizadas;
- Abastecimento com papel higiênico, sabonete líquido e demais insumos necessários;
- Limpeza e manutenção durante o período do evento, se necessário;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Disponibilização de unidade adaptada para pessoas com deficiência (PNE), conforme legislação vigente.

#### 4. Prazos

- Montagem das estruturas deverá ocorrer em data e horário previamente definidos pela Administração;

- Permanência das estruturas durante todo o período do evento;
- Desmontagem e retirada imediata após autorização da organização.

## 5. Responsabilidades da Contratada

- Responsabilidade por danos materiais ou pessoais decorrentes da instalação ou uso das estruturas;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Disponibilização de equipe técnica para suporte durante o evento, se necessário.

### 2.6. Análise dos riscos da contratação

Risco de desempenho do fornecedor/proprietário, incluindo questões como manutenção e adequação inadequadas dos equipamentos e afins.

### 2.7. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ

- ( ) Sim  
( x ) Não

### 2.8. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

- ( ) Sim  
( x ) Não

### 2.9. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

- ( ) Sim  
( ) Não

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

### 3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Item	Descrição do Item	Unidade Medida	Quantidade
1	Locação de Tendras "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup> .	Diaria	03
2	Locação de Tendras "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m <sup>2</sup> .	Diaria	01
3	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	Diaria	62
4	Locação de banheiro químico PCD, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	Diaria	04
5	Locação de Tendras "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, com fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup>	Diarias	03

6	Locação de Tendões “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tabladões - 10x5 m <sup>2</sup>	Diárias	01
---	---	---------	----

**3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO**

A Prova Rústica Tiradentes será no dia 21 de abril de 2026.

**3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO**

20 Dias.

**3.4. Local de entrega ou execução #LEEX**

Conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de Esportes e Lazer

**3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

( ) Sim

( x ) Não

**3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB**

Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, será dispensada a garantia, tendo em vista que o pagamento dos valores devidos a contratada fica condicionado à comprovação de efetiva prestação dos serviços e o recebimento definitivo.

**3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN**

a) A empresa deverá indicar um responsável técnico, que acompanhará os serviços durante a instalação e todo o período da realização do evento (estando o mesmo, obrigatoriamente disponível do início ao fim da locação) e, portando um aparelho celular sempre acessível, com a finalidade de atender as solicitações da Contratante.

b) Para os banheiros químicos, além da condição acima, a(s) Contratada(s) deverá(ão) manter as cabines em condições de higiene, utilizando desinfetantes e outros produtos que forem imprescindíveis, repondo quando necessário: o papel higiênico, sabão entre outros e realizando o esvaziamento/enchimento dos tanques no mínimo 1 (uma) vez ao dia, ou quando solicitado pela Contratante.

**3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE**

Não se aplica.

**3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED**

( x ) Sim

( ) Não

**3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE**

O descarte de efluentes dos banheiros químicos e das estações lavatório devem ser feito somente em estações de tratamento de esgoto certificadas, nos termos da Lei n.º 9.605 de 13 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).

#### 4. **É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD**

- Sim  
 Não

##### 4.1. **É um caso de inexigibilidade de licitação?**

- Sim  
 Não

##### 4.2. **É uma licitação dispensada?**

- Sim  
 Não

##### 4.3. **É uma licitação dispensável?**

- Sim  
 Não

##### 4.3.1. **Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?**

- Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

##### 4.3.2. **Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: #ISCNAE**

82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

##### 4.3.3. **Qual a justificativa para seleção do fornecedor?**

Pelo menor valor apresentado durante a fase de cotação.

#### 5. **EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?**

- Sim  
 Não

##### 5.1. **Rito de seleção #MDLI**

- Dispensa de licitação.

##### 5.1.0.1. Justificativa para o rito de seleção (modalidade)

Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório e Ata Registro de Preços para

o objeto

deste procedimento.

A utilização da Dispensa Eletrônica encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2011 que estabelece

ser dispensável a licitação "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove

mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras".

A utilização desta modalidade visa proporcionar maior eficiência, agilidade e transparência ao processo

administrativo, simplificar o processo, bem como, economizar recursos administrativos e financeiros. Dado o

pequeno valor dos serviços a serem contratados, a formalização da licitação não se justifica economicamente.

#### 5.1.0.2. Justificativa para a forma de seleção

Menor orçamento dentre as empresas pesquisadas.

#### 5.2. Critério de julgamento #CDJU

Menor preço.

#### 5.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens #CGOI

Global

Lote(s) de Itens

Por Itens

#### 5.3. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE #BMPE

Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal (**estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00**).

Licitação exclusiva para MPE.

Benefícios diferentes por item (itens destinados à Ampla Concorrência e itens Exclusivos MPEs, conforme indicado no Anexo I).

#### 5.4. Do objeto a licitar e preço máximo fixado #OLPM

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	280843	2164	Locação de Tendas "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m².	Diária	3	1.300,00	3.900,00

2	280845	2164	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m².	Diária	1	650,00	650,00
3	220749	17612	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	Diária	62	109,50	6.789,00
4	281079	17612	Locação de banheiro químico PCD, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	Diária	4	109,50	438,00
5	280848	2164	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablado - 10x10 m²	Diária	3	1.500,00	4500,00
6	280849	2164	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x5 m²	Diária	1	1.200,00	1.200,00
Valor estimado total da licitação							17.477,00

Valor estimado da licitação R\$ 17.477,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

**5.4.1. Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional? #PMLR**

- ( ) Sim  
( X ) Não

**5.5. Exigências específicas para a fase de proposta**

- ( ) Existem exigências específicas.  
( x ) Não se aplica o item

**5.6. Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**

- 5.6.1. contrato social ou instrumento equivalente;  
5.6.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;  
5.6.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;  
5.6.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;  
5.6.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

- 5.6.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e  
5.6.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**5.7. Exigências específicas para a fase de habilitação**

- ( ) Existem exigências específicas.  
( x ) Não se aplica o item

**5.7.1. Inscrição em entidade profissional**

- ( ) Sim  
( x ) Não

**5.7.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?**

- ( ) Sim  
( x ) Não

**5.7.3. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional**

- ( ) Sim  
( x ) Não

**5.7.4. Há outro requisito previsto em lei especial?**

- ( ) Sim  
( x ) Não

**5.8. Será vedada a participação de consórcios? #CONS**

- ( x ) Sim  
( ) Não

**5.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:**

Conforme despacho 326/2023-NLC a aceitação de consórcios será aplicada a somente licitações de grande vulto e complexidade.

**5.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?**

- ( ) Sim  
( ) Não

**5.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE**

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>DOSIMETRIA</b>	
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, IV	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155,	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.10.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.10.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.10.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## 6. **É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP**

- Sistema de Registro de Preços  
 Regime Contratual

### 6.1. **É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?**

- Sim  
 Não

## 7. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)**

### 7.1. **Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?**

A administração deverá efetuar a adesão ao contrato, determinando a execução do objeto conforme

planejamento da Secretaria, sempre o mais breve possível, designando formal e legalmente um servidor(a)

devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para

dirimir as  
possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

**7.2. Forma de execução do contrato #FECO**

Fornecimento imediato.

**7.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO**

O prazo de vigência do contrato será de 180 dias, contados da data de sua assinatura.

**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1. Existem requisitos anteriores à execução?**

Sim  
 Não

**8.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato? #EGFC**

Sim  
 Não

**8.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução**

Sim  
 Não

**8.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle**

8.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela administração observando:

a) Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com aplicação das penalidades.

8.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.2.3. O fiscal do contrato informará a Administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.2.4. A comunicação entre a Contratante e a Contratada poderá ser realizada por todos os meios eletrônicos

disponíveis: Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e-mail, telefone, whatsapp entre outros.

8.2.5. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos produtos fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

### 8.3. **Obrigações específicas do contratado** #OEDC

8.3.1. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito

cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do

Contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução

ou dos materiais empregados;

8.3.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua

proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho

à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção

da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em

documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de

que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções

legais aplicáveis aos responsáveis

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos

14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a

descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.3.5. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre

que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

#### 8.4. **Obrigações específicas do Município #OEDM**

8.4.1. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas

no Edital;

8.4.2. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de

Referência e Edital;

8.4.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas

contratuais e os termos de sua proposta;

8.4.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as

especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4.5. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando

prazo para a sua correção;

8.4.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o

andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

8.4.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os

requisitos legais;

8.4.8. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

#### 8.5. **Existem requisitos posteriores à execução?**

( x ) Sim

( ) Não

#### 8.6. **Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO**

A garantia conforme [ITEM 3.5.1] .

#### 8.7. **Infrações e penalidades do Contrato #IEPC**

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>DOSIMETRIA</b>
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.7.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.7.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

#### 8.8. Matriz de alocação de risco contratual #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor

Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

### 8.9. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

- ( ) Será permitida a subcontratação  
 ( x ) Será vedada a subcontratação

#### 8.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

A vedação da subcontratação no presente processo licitatório encontra amparo na natureza simples e específica dos objetos a serem adquiridos, os quais são fornecidos por empresas participantes da licitação.

Esta característica singular do objeto em questão não demanda a subdivisão ou transferência de responsabilidades para terceiros, uma vez que a aquisição consiste em produtos prontos e não em serviços complexos ou especializados que necessitem de subdivisões operacionais.

Além disso, a vedação se justifica conforme o estabelecido no Decreto Municipal nº 112/2023, que, em seus

§§ 1º e 2º do art. 50, delimita as hipóteses em que a subcontratação é vedada. Neste contexto, a proibição é

aplicável, pois não se vislumbra a necessidade técnica ou operacional que justifique a participação de terceiros na execução do objeto licitado.

Portanto, a exclusão da possibilidade de subcontratação é respaldada pela simplicidade e especificidade dos

itens a serem adquiridos, alinhando-se com os princípios legais e regulamentares que regem o processo licitatório em questão.

#### 8.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

- ( ) Sim  
 ( x ) Não

## 9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

### 9.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

- a) O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos itens empenhados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.
- b) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- d) Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os produtos na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
- e) As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
- f) Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

### 9.2. Critério de reajuste e repactuação:

Não se aplica por se tratar de fornecimento imediato dos itens objeto dessa contratação.

#### 9.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Não se aplica.

#### 9.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica

### 9.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

- Sim
- Não

### 9.4. Haverá Remuneração Variável? #HRVA

- Sim
- Não

### 9.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada? #ARCV

- Sim
- Não

### 9.6. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

- a) Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo ser estabelecido prazo para refazimento do serviço, sem prejuízo da aplicação das penalidades e descontos previstos.
- c) Durante a prestação dos serviços, quando possível, a contratada deverá refazer os serviços imediatamente. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

#### 9.7. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

- a) Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término da locação, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- b) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- c) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

- ( ) Sim  
( x ) Não

#### 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

##### 11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

O valor estimado da licitação é de R\$ 17.477,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

##### 11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

2A data da conclusão foi dia 25 de Fevereiro de 2026.

##### 11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

- ( ) Sim  
( x ) Não

##### 11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

#### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1. Previsão orçamentária para a contratação**

( ) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

( x ) Existe previsão orçamentária.

( ) Não há previsão orçamentária.

( ) Previsão orçamentária insuficiente.

**12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
Secretaria de Esporte e Lazer	1000	15.020.27.811.0013.2.110.3.3.90.39.00.00

**13. NOMEAÇÕES****13.1. Equipe de Apoio:**

<b>DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS</b>			
Nome Completo	Alison Gustavo Laurindo Pereira	Fábio Galvão Vilaro	Victor Hugo Rocco
Cargo	Diretor Técnico	Diretor de Esportes Comunitários	Gerente de Esportes de Rendimentos e Educativa
Matrícula	75313	16661	75690
Secretaria/Pasta Interessada	SEPS	SESP	SESP
Local SEI	DTEC	DIEC	GERE
Telefone/Ramal	5773	5778	5777

**13.2. Gestor e Fiscais da Execução:**

<b>DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS</b>			
	<b>GESTOR</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Nome Completo	Priscila Juliana Delmondes da Silva	Maico da Silva Tozzo	Jomar Egoroff
Cargo	Agente Administrativo	Profissional de Educação Física	Instrutor Esportivo
Matrícula	40584	31903	16333
Secretaria interessada	SESP	SESP	SESP

Local SEI	CEC	GEC	GERE
Telefone/Ramal	5767	5788	5769
E-mail	fisiodelmondes@gmail.com	maico.tozzo@hotmail.com	jogo@maringa.pr.gov.br

#### 14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 25 de fevereiro de 2026.

Paulo Henrique Biazon Santos  
Secretario de Esporte e Lazer.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Souza Zarpellon, Gerente Financeiro (a)**, em 02/03/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Secretário(a) de Esportes e Lazer**, em 02/03/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8028510** e o código CRC **18DF8814**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Gerência Financeira da SESP**

Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
 CEP 87020-025, Telefone: (44) 3220-5761 - www2.maringa.pr.gov.br

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ																												
Gerência Financeira da SESP																												
DEMONSTRATIVO DO PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PARA EDITAL																												
FONTES DO MERCADO PESQUISADAS																												
<b>A</b> PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO (Os valores não são considerados para o cálculo da média ou mediana, apenas como referência para definição do preço máximo).																												
<b>B</b> NOTA PARANÁ – em cumprimento ao artigo 12, inciso VIII da Lei 15608/2007 alterado pela Lei 19476/2018 – CONFORME RELATÓRIO ANEXO AO PROCESSO																												
<b>C</b> CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO PERÍODO DE 1 ANO (BANCO DE PREÇO, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP) – CONFORME RELATÓRIO ANEXO AO PROC																												
<b>D</b> SEA – Serviços de equipamentos e locações – 06.227.610/0001-09																												
<b>E</b> MMA – Estruturas para eventos Ltda – 31.467.761/0001-81																												
<b>F</b> NTL Empreendimentos artísticos Ltda – 08.942.189/0001-43																												
<b>G</b> Locação de estruturas para eventos Ltda Me – 05.400.332/0001-87																												
<b>H</b> R. Gardim Locação Me – 16.096.071/0001-70																												
<b>I</b> GP Locação de estrutura para eventos – 62.690.202/0001-60																												
<b>J</b> Sergio Augusto Cesnik Produções Ltda – 17.558.611/0001-52																												
INAD		Item Não Arrematado ou Informação Não Disponível há 1 ano ou mais. Obs. Preços Arrematados mais antigos poderão ser informados desde que seguidos do mês e ano da homologação do certame que lhes deram o																										
INAE		Item não atende as especificações plenamente ou não encontrado nestas fontes.																										
Item nº	Código	Qtde	Unid.	Especificações Básicas. As especificações completas encontram-se no Anexo I ou no Termo de Referência ou Projeto Básico do Edital.	Preço "1"	Fonte	Preço "2"	Fonte	Preço "3"	Fonte	Preço "4"	Fonte	Preço "5"	Fonte	Preço "6"	Fonte	Preço "7"	Fonte	Preço "8"	Fonte	Preço "9"	Fonte	Preço "10"	Fonte	Média Aritmética dos preços pesquisados	Mediana dos preços pesquisados	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO DEFINIDO PARA EDITAL (*)	Critério (*)
Ampla concorrência																												
1	280843	3	Diária	Locação de Tendás 10x10 m² "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m²	INAD	A	INAE	B	INAE	C	1.500,00	D	1.300,00	E	1.600,00	F		G	1.500,00	H	1.650,00	I	1.600,00	J	1.466,67	1.500,00	1.300,00	3
2	280845	1	Diária	Locação de Tendás 5x5 m² "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m².	INAD	A	INAE	B	INAE	C	1.000,00	D	650,00	E	1.200,00	F		G	750,00	H	820,00	I	850,00	J	950,00	1.000,00	650,00	3
3	220749	62	Diária	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	INAD	A	INAE	B	INAE	C	400,00	D		E	500,00	F	109,50	G	220,00	H	250,00	I	250,00	J	450,00	450,00	109,50	3
4	281079	4	Diária	Locação de banheiro químico PCD, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	INAD	A	INAE	B	INAE	C	600,00	D		E	700,00	F	109,50	G	280,00	H	320,00	I	300,00	J	650,00	650,00	109,50	3
5	280848	3	Diária	Locação de Tendás 10x10 m² "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, com fechamento e sem tablado - 10x10 m²	INAD	A	INAE	B	INAE	C	2.000,00	D	1.500,00	E	2.200,00	F		G	2.620,00	H	2.750,00	I	2.750,00	J	1.900,00	2.000,00	1.500,00	3
6	280849	1	Diária	Locação de Tendás 10x5 m² "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x5 m²	INAD	A	INAE	B	INAE	C	1.500,00	D	1.200,00	E	1.600,00	F		G	1.310,00	H	1.450,00	I	1.400,00	J	1.433,33	1.500,00	1.200,00	3
Quantidade de Preços Coletados na Pesquisa de Mercado:					3																					Total R\$		

CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES/SITES	Foram solicitados orçamentos juntos a potenciais fornecedores regionais e/ou que já atenderam a administração em processos anteriores para o objeto a licitar.	
JUSTIFICATIVA PARA DESCONSIDERAÇÃO DOS VALORES	Após análise foi utilizado média quando a variação dos preços ficou até 15% acima ou abaixo da média e mediana quando a variação dos preços ficou acima e 15% e abaixo de 30% em relação à média. Foram desconsiderados os preços 30% acima ou abaixo da média.	
QUANTIDADE DE COTAÇÕES ENVIADAS		QUANTIDADE DE COTAÇÕES RESPONDIDAS
(*) CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA O ESTABELECIMENTO DO PREÇO MÁXIMO SUGERIDO, CONFORME ART. 23, DA LEI 14.133/2021 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021.		
1 = Média dos Preços Pesquisados		
2 = Mediana dos Preços Pesquisados		
3 = Outro		Justificar:
CRITÉRIOS GERAIS PARA DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:	1. A média será utilizada em sequências homogêneas, onde o coeficiente de dispersão seja menor que 15%. 2. A Mediana será utilizada quando no plano amostral, os valores encontrados o coeficiente de variação for maior que 15% e menor que 30%.	
Maringá, 04 de Julho de 2025.		
Responsável pela pesquisa de preço Vitor Hugo Rocco Gerente de esportes de Rendimento 75690	Responsável pelo preço máximo Leonardo de Souza Zarpellon Gerente Financeiro 75316	



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Souza Zarpellon, Gerente Financeiro (a)**, em 26/02/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Rocco, Gerente de Esportes de Rendimento e Educacional**, em 03/03/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8040801** e o código CRC **F199E3DC**.

<p><b><u>SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME</u></b>  <b><u>CNPJ: 06.227.610/0001-09</u></b>  <b><u>RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000</u></b>  <b><u>PAICANDU – PARANA</u></b>  <b><u>FONE: (44) 9112 4040</u></b>  <b><u>E-MAIL- <a href="mailto:seaequipamentosmusicais@gmail.com">seaequipamentosmusicais@gmail.com</a></u></b></p>
--

<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Diária</b>	<b>Valor Total</b>
1	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m².	Diária	03	1.500,00	4.500,00
2	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m².	Diária	01	1.000,00	1.000,00
3	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção	Diária	62	400,00	24.800,00
4	Locação de banheiro químico PCD, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	Diária	04	600,00	2.400,00
5	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablado - 10x10 m²	Diária	03	2.000,00	6.000,00

6	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x5 m <sup>2</sup>	Diária	01	1.500,00	1.500,00
---	---	--------	----	----------	----------

**Memorial Descritivo**

1 e 2	<p>LOCAÇÃO DE BARRACAS “TIPO PIRÂMIDE”, COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS SEM FECHAMENTO E SEM TABLADO - fabricada em metal resistente, lona na cor branca, vinílica de alta resistência em tensionamento anti - UV, anti - chama, anti- mofo, anti sujeira, anti-ferrugem, sem fechamento nas laterais e sem tablados e piso, com montagem e desmontagem inclusas. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). As barracas deverão ser fixadas ao chão. Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.</p> <p>Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.</p> <p>Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.</p> <p>Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé direito) da barraca para até 3.50m nas barracas com metragem de 10x10m, 10x5m.</p>
3 e 4	<p>LOCAÇÃO DO BANHEIRO QUÍMICO - compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção; distribuídos entre: feminino, masculino e portadores de necessidades especiais (conforme normas da ABNT), devidamente identificados, em tamanho não inferior a 2,00 metros de altura e 1,20 metros de profundidade, abertura de portas não inferior a 180°.Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de fechadura livre e ocupado, barras de apoio e porta-papel higiênico e álcool em gel, devidamente abastecidos, (incluso em todos os banheiros: comuns e especiais), além de possuir sistema de higienização composta de caixa de dejetos não inferior a 220 litros. Deverá conter pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido confeccionado em polietileno em alta densidade. Com</p>

	<p>capacidade não inferior 200 usos diários. Manutenção: recolhimento diário/limpeza diária (no mínimo 1 vez ao dia). Observações: As instalações deverão cumprir as normas vigentes, bem como apresentar alvará de funcionamento com habilitação para tal função, no prazo de validade vigente; licença da Vigilância Sanitária, expedida pelo Órgão Oficial com prazo de validade vigente; Licença do IAP para exercer tal função e outras que se fizerem necessárias. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 – MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toa legislação correlata.</p>
5	<p>LOCAÇÃO DE BARRACAS “TIPO PIRÂMIDE”, COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS COM FECHAMENTO E SEM TABLADO - fabricada em metal resistente, lona na cor branca, vinílica de alta resistência em tensionamento anti - UV, anti - chama, anti- mofo, anti sujeira, anti-ferrugem, sem fechamento nas laterais e sem tablados e piso, com montagem e desmontagem inclusas. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). As barracas deverão ser fixadas ao chão. Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.</p> <p>Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.</p> <p>Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.</p> <p>Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé direito) da barraca para até 3.50m nas barracas com metragem de 10x10m, 10x5m.</p>
6	<p>LOCAÇÃO DE BARRACAS - DO TIPO PIRÂMIDE, TODA FABRICADA EM METAL RESISTENTE, COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS COM FECHAMENTO E SEM TABLADO, lona na cor branca, vínica de alta resistência em tensionamento, com tratamento anti - UV, anti - chama, anti - mofo, anti – sujeira, anti-ferrugem, com fechamento nas laterais de chapa plásticas, e sem tablados e piso. A barraca deverá ser fixada ao chão no momento da montagem. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.</p>

<p>Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.</p> <p>Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.</p> <p>Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé diretor) da barraca para até 3.50m</p>
--

A presente proposta pode ser acertada por valor global, e será mantida pelo período de 60 dias a contar da emissão desta.

**VALOR TOTAL: R\$40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS)**

***PAIÇANDU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026***

SEA - SERVICOS DE  
EQUIPAMENTOS E  
LOCACOES  
LTDA:06227610000109

Assinado de forma digital por SEA  
- SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E  
LOCACOES  
LTDA:06227610000109  
Dados: 2026.02.19 15:27:26 -03'00'

SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI –  
CNPJ: 06.227.610/0001-09



Maringá, 20 de fevereiro de 2026.

**Orçamento: 48-2026**

Somos a MR,

Uma empresa especializada em locações de estruturas para necessidades em geral. Com experiência de 22 anos no mercado, atendemos todos os tipos de eventos com seriedade e competência para garantir a plena satisfação dos clientes.

Planejamento, organização, produção, direção, infraestrutura, comercialização e demais serviços necessários para qualquer tipo de eventos. Nossa equipe trabalha para alcançar o sucesso do seu evento com competência e qualidade operacional de alto nível, garantindo que tudo saia como o planejado.

O segredo para alcançar a excelência do seu evento está aqui na MR!

Conforme solicitado, apresentamos orçamento para locação dos seguintes itens:

**Proponente: Prefeitura Municipal de Maringá**

**Evento: Corrida Tiradentes**

**Local: Maringá**

Item	Descrição do Item	Unidade Medida	Quantidade	Valor Diária	Valor Total
1	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup> .	Diária	03	R\$1.300,00	R\$3.900,00
2	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m <sup>2</sup> .	Diária	01	R\$650,00	R\$650,00
3	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção	Diária	62	Não disponível	
4	Locação de banheiro químico PCD, compreendendo inclusive os	Diária	04	Não disponível	

MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ nº: 31.467.761/0001-81 IE: 90.792.013-56

Rua Almerinda Silveira Coelho, 11443, Jd. Copacabana, Maringá-PR, CEP: 87023-215

Fones: (44) 3026-5002 / (44) 99102-5002 - [diretoria@mrtendaseeventos.com.br](mailto:diretoria@mrtendaseeventos.com.br)

	serviços de limpeza e manutenção.				
5	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup>	Diária	03	R\$1.500,00	R\$4.500,00
6	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x5 m <sup>2</sup>	Diária	01	R\$1.200,00	R\$1.200,00

#### Memorial Descritivo

LOCAÇÃO DE BARRACAS “TIPO PIRÂMIDE”, COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS SEM FECHAMENTO E SEM TABLADO - fabricada em metal resistente, lona na cor branca, vinílica de alta resistência em tensionamento anti - UV, anti - chama, anti- mofo, anti sujeira, anti- ferrugem, sem fechamento nas laterais e sem tablados e piso, com montagem e desmontagem inclusas. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). As barracas deverão ser fixadas ao chão. Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.

1  
e  
2

Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.

Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

	<p>Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé direito) da barraca para até 3.50m nas barracas com metragem de 10x10m, 10x5m.</p>
3 e 4	<p><b>LOCAÇÃO DO BANHEIRO QUÍMICO</b> - compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção; distribuídos entre: feminino, masculino e portadores de necessidades especiais (conforme normas da ABNT), devidamente identificados, em tamanho não inferior a 2,00 metros de altura e 1,20 metros de profundidade, abertura de portas não inferior a 180°. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de fechadura livre e ocupado, barras de apoio e porta-papel higiênico e álcool em gel, devidamente abastecidos, (incluso em todos os banheiros: comuns e especiais), além de possuir sistema de higienização composta de caixa de dejetos não inferior a 220 litros. Deverá conter pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido confeccionado em polietileno em alta densidade. Com capacidade não inferior 200 usos diários. Manutenção: recolhimento diário/limpeza diária (no mínimo 1 vez ao dia). Observações: As instalações deverão cumprir as normas vigentes, bem como apresentar alvará de funcionamento com habilitação para tal função, no prazo de validade vigente; licença da Vigilância Sanitária, expedida pelo Órgão Oficial com prazo de validade vigente; Licença do IAP para exercer tal função e outras que se fizerem necessárias. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 – MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata.</p>
5	<p><b>LOCAÇÃO DE BARRACAS “TIPO PIRÂMIDE”</b>, COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS COM FECHAMENTO E SEM TABLADO - fabricada em metal resistente, lona na cor branca, vinílica de alta resistência em tensionamento anti - UV, anti - chama, anti- mofo, anti sujeira, anti- ferrugem, sem fechamento nas laterais e sem tablados e piso, com montagem e desmontagem inclusas. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). As barracas deverão ser fixadas ao chão. Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.</p> <p>Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.</p>

Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé direito) da barraca para até 3.50m nas barracas com metragem de 10x10m, 10x5m.

6

**LOCAÇÃO DE BARRACAS - DO TIPO PIRÂMIDE, TODA FABRICADA EM METAL RESISTENTE, COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS COM FECHAMENTO E SEM TABLADO, lona na cor branca, vínica de alta resistência em tensionamento, com tratamento anti - UV, anti - chama, anti - mofo, anti – sujeira, anti-ferrugem, com fechamento nas laterais de chapa plásticas, e sem tablados e piso. A barraca deverá ser fixada ao chão no momento da montagem. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.**

Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.

Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé diretor) da barraca para até 3.50m

Incluso: serviço de transporte, montagem e desmontagem do material.

Empresa com todas as certidões negativas, PCMSO, PPRA, funcionários registrados e com treinamento em altura NR-35.

#### OBSERVAÇÕES DO ORÇAMENTO

*Os valores são em reais, nas seguintes condições:*

*Valores com desconto para contratação global. Contratações de itens avulsos ou por menor período deverão ser solicitado orçamento individual.*

**Equipamentos apenas orçado, nada reservado! Proposta válida por 30 dias ou disponibilidade do equipamento.**

Outras informações através de nosso atendimento: Marlon Almeida (44) 3026-5002 / (44) 99102-5002

Atenciosamente;



**MR - TENDAS, ESTRUTURAS E EVENTOS**

**31.467.761/0001-81**  
**MMA - ESTRUTURAS PARA**  
**EVENTOS LTDA**  
Rua Almerinda Silveira Coelho, 11443  
Jardim Copacabana - CEP 87023-751  
**MARINGÁ - PR**

# NTL EMPREENDIMENTOS

## ARTISTICOS LTDA

CNPJ = 08.942.189/0001-43  
RUA BENJAMIM FERNANDES DIAS,404  
MARINGÁ - PR

### ORÇAMENTO

PREFEITURA DE MARINGÁ.

Item	Descrição do Item	Unidade Medida	Quantidade	Valor Diária	Valor Total
1	Locação de Tendas "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup> .	Diária	03	1.600,00	4.800,00
2	Locação de Tendas "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m <sup>2</sup> .	Diária	01	1.200,00	1.200,00
3	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção	Diária	62	500,00	31.000,00
4	Locação de banheiro químico PCD, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	Diária	04	700,00	2.800,00
5	Locação de Tendas "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, com fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup>	Diária	03	2.200,00	6.600,00

6	Locação de Tendas "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x5 m <sup>2</sup>	Diária	01	1.600,00	1.600,00
---	---	--------	----	----------	----------

Memorial Descritivo

LOCAÇÃO DE BARRACAS "TIPO PIRÂMIDE", COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS SEM FECHAMENTO E SEM TABLADO - fabricada em metal resistente, lona na cor branca, vinílica de alta resistência em tensionamento anti - UV, anti - chama, anti- mofo, anti sujeira, anti- ferrugem, sem fechamento nas laterais e sem tablados e piso, com montagem e desmontagem inclusas. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). As barracas deverão ser fixadas ao chão. Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.

1  
e  
2

Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.

Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé direito) da barraca para até 3.50m nas barracas com metragem de 10x10m, 10x5m.

3  
e  
4

LOCAÇÃO DO BANHEIRO QUÍMICO - compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção; distribuídos entre: feminino, masculino e portadores de necessidades especiais (conforme normas da ABNT), devidamente identificados, em tamanho não inferior a 2,00 metros de altura e 1,20 metros de profundidade, abertura de portas não inferior a 180°. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de fechadura livre e ocupado, barras de apoio e porta-papel higiênico e álcool em gel, devidamente abastecidos, (inclusive em todos os banheiros: comuns e especiais), além de possuir sistema de higienização composta de caixa de dejetos não inferior a 220 litros. Deverá conter pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido confeccionado em polietileno em alta densidade. Com capacidade não inferior 200 usos diários. Manutenção: recolhimento diário/limpeza diária (no mínimo 1 vez ao dia). Observações: As instalações deverão cumprir as normas vigentes, bem como apresentar alvará de funcionamento com habilitação para tal função, no prazo de validade vigente;

	<p>licença da Vigilância Sanitária, expedida pelo Órgão Oficial com prazo de validade vigente; Licença do IAP para exercer tal função e outras que se fizerem necessárias. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toa legislação correlata.</p>
5	<p><b>LOCAÇÃO DE BARRACAS "TIPO PIRÂMIDE", COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS COM FECHAMENTO E SEM TABLADO</b> - fabricada em metal resistente, lona na cor branca, vinílica de alta resistência em tensionamento anti - UV, anti - chama, anti- mofo, anti sujeira, anti- ferrugem, sem fechamento nas laterais e sem tablados e piso, com montagem e desmontagem inclusas. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). As barracas deverão ser fixadas ao chão. Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.</p> <p>Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.</p> <p>Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.</p> <p>Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé direito) da barraca para até 3.50m nas barracas com metragem de 10x10m, 10x5m.</p>
6	<p><b>LOCAÇÃO DE BARRACAS - DO TIPO PIRÂMIDE, TODA FABRICADA EM METAL RESISTENTE, COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS COM FECHAMENTO E SEM TABLADO</b>, lona na cor branca, vínica de alta resistência em tensionamento, com tratamento anti - UV, anti - chama, anti - mofo, anti - sujeira, anti-ferrugem, com fechamento nas laterais de chapa plásticas, e sem tablados e piso. A barraca deverá ser fixada ao chão no momento da montagem. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.</p> <p>Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.</p> <p>Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.</p> <p>Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé diretor) da barraca para até 3.50m</p>

*A presente proposta, será mantida pelo período de 60 dias a contar da emissão desta.*

**VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 48.000,00 (QUARENTA OITO MIL REAIS)**

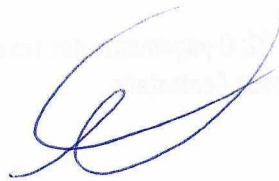
**MARINGÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

**08.942.189/0001-43**

**NTL EMPREENDIMENTOS  
ARTÍSTICOS LTDA**

Rua Benjamim Fernandes Dias, 404  
CEP: 87060-180

**MARINGÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2026**  
NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS  
CNPJ: 08.942.189/0001-43





Locação de Estruturas para Eventos. LTDA – ME  
CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340  
Rua Antônio Lourenço, 660 – Conj. Hab. Céu Azul – CEP: 87055-600 – Maringá – PR  
TEL/WhatsApp: (44) 3026-6464 Celular: (44) 9.8835-3280  
[www.ingaban.com.br](http://www.ingaban.com.br) – E-mail: [ingaban10@gmail.com](mailto:ingaban10@gmail.com)

#### PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO

Para:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ	A/C. Sr.(a):	VÍTOR
Fone: (44) 99845-1887		Evento: EVENTO	MARINGÁ/PR
Endereço:	CONFORME LOCALIZAÇÃO	DATA: A COMBINAR	

A **Ingaban – Locação de Estruturas para Eventos Ltda - ME**, localizada na cidade de Maringá – PR, é uma empresa voltada para a locação de sanitários químicos portáteis e lavatório de estação de limpeza e higienização, utilizados em eventos diversificados, tais como: Shows, Festas, Feiras Agropecuárias, Exposições, Leilões, Rodeios, Aniversários de cidades, carnaval, etc.

Nossas cabines sanitárias são individuais e estão disponíveis nas cores: Azul (masculinos) e Vermelho (feminino), podendo removê-las de acordo com a necessidade.

#### SANITÁRIO

- Espaço suficiente para troca de roupa.
- Fechadura com sinalização de Livre/Ocupado.
- Grades de ventilação nas laterais e portas traseiras.
- Mictório no sanitário masculino.
- Letreiros refletivos para melhor visualização a noite.
- Piso Antiderrapante.
- Porta papel higiênico
- Teto translúcido.
- Vaso sanitário com tanque de objetos.
- Sistema de mola para manter a porta fechada.

#### RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

- Empresa devidamente habilitada e **portadora de todas as certidões ambientais/sanitária.**
- Coleta com descarte dos dejetos em Estação de Tratamento da SANEPAR.

#### ORÇAMENTO

- Razão Social:

#### LOCAÇÃO DE SANITÁRIO EVENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE E MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
03	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	DIÁRIA	62	R\$109.50	R\$6.789,00
04	Locação de banheiro químico PCD, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	DIÁRIA	04	R\$109.50	R\$438,00

**Valor Total: ..... R\$7.227,00 (sete mil duzentos e vinte e sete reais)**

Obs.: Sanitário com produtos aromatizantes e papel higiênico.

Obs.: Equipamentos locados em condição ideal de uso. Em caso de avaria nos itens locados, será cobrado na devolução, valor referente ao conserto.

#### PAGAMENTO

- Transferência bancária

Os Valores acima, estão de acordo com a quantidade solicitada. Caso haja mudança para quantidade menor de sanitários, o preço por unidade sofrerá aumento, em virtude dos custos fixos serem repassados há menor quantidade.

A contratante deverá pagar 100% do valor do contrato de compromisso a CONTRATADA, caso ocorra desistência da mesma por qualquer motivo.

Para podermos reservar a data e a quantidade de cabines sanitárias para evento/obra, solicitamos a gentileza de nos enviarem resposta com o seu DE ACORDO via e-mail ou WHATSSAP, o mais breve possível.

Após o ato de entrega das cabines sanitárias no local do evento, responsabilidade pela segurança e guarda dos sanitários portáteis INGABAN, será da CONTRATANTE a após recebemos o DE ACORDO, o mesmo passara a ter validade de Contrato Particular, assinado entre as partes, ficando o foro de MARINGÁ-PR responsável pelas dúvidas e omissões para dirimir, renunciando-se a outro por mais privilegiados que seja.

Maringá/PR, 20 de fevereiro de 2026.



Locação de Estruturas para Eventos. LTDA – ME

CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340

Rua Antônio Lourenço, 660 – Conj. Hab. Céu Azul – CEP: 87055-600 – Maringá – PR

TEL/WhatsApp: (44) 3026-6464 Celular: (44) 9.8835-3280

[www.ingaban.com.br](http://www.ingaban.com.br) – E-mail: [ingaban10@gmail.com](mailto:ingaban10@gmail.com)

***Fernando Lugli***

**INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA**



Locação de Estruturas para Eventos. LTDA – ME

CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340

Rua Antônio Lourenço, 660 – Conj. Hab. Céu Azul – CEP: 87055-600 – Maringá – PR

TEL/WhatsApp: (44) 3026-6464 Celular: (44) 9.8835-3280

[www.ingaban.com.br](http://www.ingaban.com.br) – E-mail: [ingaban10@gmail.com](mailto:ingaban10@gmail.com)

**BANHEIROS QUÍMICOS**  
Qualidade e responsabilidade ambiental  
Obra Festa Evento



**Entre em contato**  
(44) 3026-6464



## R. GARDIM LOCAÇÕES-ME

CNPJ 16.096.071/0001-70, endereço rua ALFREDO JOSÉ DA COSTA 467

### Orçamento Município de Maringá, Secretaria Municipal de Esporte de Lazer

Item	Descrição do Item	Unidade Medida	QTDE	Valor Diária	Valor Total
1	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup> .	Diária	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
2	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m <sup>2</sup> .	Diária	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
3	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção	Diária	62	R\$ 220,00	R\$ 13.640,00
4	Locação de banheiro químico PCD, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	Diária	04	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
5	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup>	Diária	03	R\$ 2.620,00	R\$ 7.860,00
6	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x5 m <sup>2</sup>	Diária	01	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00

### Memorial Descritivo

LOCAÇÃO DE BARRACAS “TIPO PIRÂMIDE”, COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS SEM FECHAMENTO E SEM TABLADO - fabricada em metal resistente, lona na cor branca, vinílica de alta resistência em tensionamento anti - UV, anti - chama, anti- mofo, anti sujeira, anti- ferrugem, sem fechamento nas laterais e sem tablados e piso, com montagem e desmontagem inclusas. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). As barracas deverão ser fixadas ao chão. Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.

Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.

Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé direito) da barraca para até 3.50m nas barracas com metragem de 10x10m, 10x5m.

Contato: (44) 3226-6300

email: [wcdobrasil@hotmail.com](mailto:wcdobrasil@hotmail.com)

instagram: @rgardim.locacoes

3 e 4	<p><b>LOCAÇÃO DO BANHEIRO QUÍMICO</b> - compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção; distribuídos entre: feminino, masculino e portadores de necessidades especiais (conforme normas da ABNT), devidamente identificados, em tamanho não inferior a 2,00 metros de altura e 1,20 metros de profundidade, abertura de portas não inferior a 180°. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de fechadura livre e ocupado, barras de apoio e porta-papel higiênico e álcool em gel, devidamente abastecidos, (inclusive em todos os banheiros: comuns e especiais), além de possuir sistema de higienização composta de caixa de dejetos não inferior a 220 litros. Deverá conter pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido confeccionado em polietileno em alta densidade. Com capacidade não inferior 200 usos diários. Manutenção: recolhimento diário/limpeza diária (no mínimo 1 vez ao dia). Observações: As instalações deverão cumprir as normas vigentes, bem como apresentar alvará de funcionamento com habilitação para tal função, no prazo de validade vigente; licença da Vigilância Sanitária, expedida pelo Órgão Oficial com prazo de validade vigente; Licença do IAP para exercer tal função e outras que se fizerem necessárias. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 – MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toa legislação correlata.</p>
5	<p><b>LOCAÇÃO DE BARRACAS “TIPO PIRÂMIDE”, COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS COM FECHAMENTO E SEM TABLADO</b> - fabricada em metal resistente, lona na cor branca, vinílica de alta resistência em tensionamento anti - UV, anti - chama, anti- mofo, anti sujeira, anti- ferrugem, sem fechamento nas laterais e sem tablados e piso, com montagem e desmontagem inclusas. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). As barracas deverão ser fixadas ao chão. Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.</p> <p>Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.</p> <p>Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.</p> <p>Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé direito) da barraca para até 3.50m nas barracas com metragem de 10x10m, 10x5m.</p>
6	<p><b>LOCAÇÃO DE BARRACAS - DO TIPO PIRÂMIDE, TODA FABRICADA EM METAL RESISTENTE, COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS COM FECHAMENTO E SEM TABLADO</b>, lona na cor branca, vínica de alta resistência em tensionamento, com tratamento anti - UV, anti - chama, anti - mofo, anti – sujeira, anti-ferrugem, com fechamento nas laterais de chapa plásticas, e sem tablados e piso. A barraca deverá ser fixada ao chão no momento da montagem. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.</p>



Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.

Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé diretor) da barraca para até 3.50m

#### Caberá à equipe R. Gardim Locações:

- Transportar todos os equipamentos a serem utilizados;
- Instalá-los conforme orientação do cliente;
- Dar a manutenção necessária para o uso dos mesmos conforme contratado;
- Arcar com eventuais despesas de alimentação e hospedagem;
- Retirar e transportar os equipamentos quando do término da locação.

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

Maringá, 23 de fevereiro de 2026

WC DO BRASIL



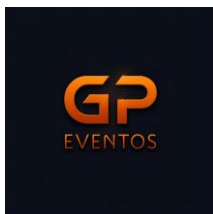
**R. GARDIM LOCAÇÕES-ME**

CNPJ 16.096.071/0001-70,

Contato: (44) 3226-6300

email: [wcdobrasil@hotmail.com](mailto:wcdobrasil@hotmail.com)

instagram: @rgardim.locacoes

**GP LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA**

CNPJ 62.690.202/0001-60

R LÍDIA ASSOFRÁ NEVES, 89 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ – PR

**Conforme solicitado segue abaixo orçamento para Prefeitura de Maringá - PR,  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

Ao tempo em que cumprimentamos V.S.<sup>a</sup>, estamos a lhe enviar preços para formação da planilha de custos, do objeto abaixo discriminado.

Item	Descrição do Item	Unidade Medida	QTDE	Valor Diária	Valor Total
1	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup> .	Diária	03	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00
2	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m <sup>2</sup> .	Diária	01	R\$ 820,00	R\$ 820,00
3	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção	Diária	62	R\$ 250,00	R\$ 15.500,00
4	Locação de banheiro químico PCD, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	Diária	04	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
5	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup>	Diária	03	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00
6	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x5 m <sup>2</sup>	Diária	01	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00

**TOTAL DOS SERVIÇOS = R\$ 32.250,00**

VALIDADE: 30 DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

Maringá, 23 de fevereiro de 2026

**GP LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA**

CNPJ 62.690.202/0001-60

**SÉRGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES LTDA**  
**CNPJ – 17.558.611/0001-52**  
**I.E – 90701282-49**

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**PROPOSTA COMERCIAL

<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Diária</b>	<b>Valor Total</b>
1	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m².	Diária	03	1.600,00	4.800,00
2	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m².	Diária	01	850,00	850,00
3	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção	Diária	62	250,00	15.500,00
4	Locação de banheiro químico PCD, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	Diária	04	300,00	1.200,00

Fones: (44) 9 9814-6201

Rodovia PR 461 – KM 01 – Lote 02 e 03, nº 02 | PQ Industrial I | Flórida – PR | CEP- 86.780-000

**SÉRGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES LTDA**  
**CNPJ – 17.558.611/0001-52**  
**I.E – 90701282-49**

5	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablado - 10x10 m <sup>2</sup>	Diária	03	2.750,00	8.250,00
6	Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x5 m <sup>2</sup>	Diária	01	1.400,00	1.400,00

**Memorial Descritivo**

1  
e  
2

LOCAÇÃO DE BARRACAS “TIPO PIRÂMIDE”, COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS SEM FECHAMENTO E SEM TABLADO - fabricada em metal resistente, lona na cor branca, vinílica de alta resistência em tensionamento anti - UV, anti - chama, anti- mofo, anti sujeira, anti-ferrugem, sem fechamento nas laterais e sem tablados e piso, com montagem e desmontagem inclusas. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). As barracas deverão ser fixadas ao chão. Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.

Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.

Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé direito) da

**Fones: (44) 9 9814-6201**

**Rodovia PR 461 – KM 01 – Lote 02 e 03, nº 02 | PQ Industrial I | Flórida – PR | CEP- 86.780-000**

**SÉRGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES LTDA**  
**CNPJ – 17.558.611/0001-52**  
**I.E – 90701282-49**

	barraca para até 3.50m nas barracas com metragem de 10x10m, 10x5m.
3 e 4	<p>LOCAÇÃO DO BANHEIRO QUÍMICO - compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção; distribuídos entre: feminino, masculino e portadores de necessidades especiais (conforme normas da ABNT), devidamente identificados, em tamanho não inferior a 2,00 metros de altura e 1,20 metros de profundidade, abertura de portas não inferior a 180°. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de fechadura livre e ocupado, barras de apoio e porta-papel higiênico e álcool em gel, devidamente abastecidos, (incluso em todos os banheiros: comuns e especiais), além de possuir sistema de higienização composta de caixa de dejetos não inferior a 220 litros. Deverá conter pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido confeccionado em polietileno em alta densidade. Com capacidade não inferior 200 usos diários. Manutenção: recolhimento diário/limpeza diária (no mínimo 1 vez ao dia). Observações: As instalações deverão cumprir as normas vigentes, bem como apresentar alvará de funcionamento com habilitação para tal função, no prazo de validade vigente; licença da Vigilância Sanitária, expedida pelo Órgão Oficial com prazo de validade vigente; Licença do IAP para exercer tal função e outras que se fizerem necessárias. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 – MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toa legislação correlata.</p>
5	<p>LOCAÇÃO DE BARRACAS “TIPO PIRÂMIDE”, COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS COM FECHAMENTO E SEM TABLADO - fabricada em metal resistente, lona na cor branca, vinílica de alta resistência em tensionamento anti - UV, anti - chama, anti- mofo, anti sujeira, anti-ferrugem, sem fechamento nas laterais e sem tablados e piso, com montagem e desmontagem inclusas. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). As barracas deverão ser fixadas ao chão. Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.</p> <p>Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.</p> <p>Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de</p>

**Fones: (44) 9 9814-6201**

**Rodovia PR 461 – KM 01 – Lote 02 e 03, nº 02 | PQ Industrial I | Flórida – PR | CEP- 86.780-000**

**SÉRGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES LTDA**  
**CNPJ – 17.558.611/0001-52**  
**I.E – 90701282-49**

	<p>responsabilidade da Empresa Contratada.</p> <p>Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé direito) da barraca para até 3.50m nas barracas com metragem de 10x10m, 10x5m.</p>
6	<p>LOCAÇÃO DE BARRACAS - DO TIPO PIRÂMIDE, TODA FABRICADA EM METAL RESISTENTE, COM COBERTURAS DE 04 ÁGUAS COM FECHAMENTO E SEM TABLADO, lona na cor branca, vínica de alta resistência em tensionamento, com tratamento anti - UV, anti - chama, anti - mofo, anti - sujeira, anti-ferrugem, com fechamento nas laterais de chapa plásticas, e sem tablados e piso. A barraca deverá ser fixada ao chão no momento da montagem. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.</p> <p>Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.</p> <p>Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.</p> <p>Nota 03: Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé direito) da barraca para até 3.50m</p>

SERGIO  
AUGUSTO CESNIK  
PRODUCOES  
LTDA:175586110  
00152

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
AUGUSTO CESNIK  
PRODUCOES  
LTDA:17558611000152  
Dados: 2026.02.26  
12:03:47 -03'00'

**SÉRGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES LTDA**  
**- CNPJ- 17.558.611/0001-52**

**Fones: (44) 9 9814-6201**

**Rodovia PR 461 – KM 01 – Lote 02 e 03, nº 02 | PQ Industrial I | Flórida – PR | CEP- 86.780-000**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Gerência Administrativa da SESP**

Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87020-025, Telefone: (44) 3220-5771 - www2.maringa.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 14/2026 - SECSESP**

A **Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Maringá, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando a Lei nº 14.133 de 2021**, de acordo com:

**Art. 7º** Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

**Art. 104.** O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: III - fiscalizar sua execução;

**Art. 117.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores elencados:

Segue abaixo indicações para Gestor, Fiscal e Suplente para a locação de tendas e banheiros químicos para a 49ª Prova Rústica Tiradentes, conforme SEI 01.15.00026416/2026.59;

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Priscila Juliana Delmondes da Silva	Maico da Silva Tozzo	Jomar Egoroff
Cargo	Agente Administrativo	Profissional de Educação Física	Instrutor Esportivo
Matrícula	40584	31903	16333
Secretaria interessada	SESP	SESP	SESP

Local SEI	CEC	GEC	GERE
Telefone/Ramal	5767	5788	5769
E-mail	fisiodelmondes@gmail.com	maico.tozzo@hotmail.com	

**Art. 2** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Secretário(a) de Esportes e Lazer**, em 27/02/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8051099** e o código CRC **EB9F5B1A**.



### Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 02675764981

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



### Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31467761000181

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/02/2026 09:53:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
CNPJ: **31.467.761/0001-81**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

76.282.656/0001-06

PR

2026

## RELATÓRIO DE SALDO POR SUBCLASSE DO CNAE

Codigo	Descrição	INCISO I			INCISO II		
		Limite	Utilizado	Saldo	Limite	Utilizado	Saldo
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	130.984,20	0,00	130.984,20	65.492,11	0,00	65.492,11
8230-0/02	Casas de festas e eventos	130.984,20	0,00	130.984,20	65.492,11	0,00	65.492,11

**MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 31.467.761/0001-81**  
**NIRE 41208886927**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SUMULA:** 1) SAÍDA DE SÓCIO;  
2) ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE;  
3) ALTERAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL;  
4) DISPOSIÇÕES GERAIS;  
5) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

**MARLOS MARCELIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH sob nº. 01753626239-DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 017.124.759-08, residente e domiciliado à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 4840, Apto. 502, Zona 07, CEP 87020-035, nesta cidade de Maringá/Paraná; e **MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH sob nº. 00595365443-DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 026.757.649-81, residente e domiciliado à Rua Vitório Del Ângelo, 419, Jardim Cidade Monções, CEP 87060-355, nesta cidade de Maringá/Paraná; únicos sócios da sociedade limitada **MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, com sede e foro à Rua Almerinda Silveira Coelho, 11443, Jardim Copacabana, CEP 87023-215, nesta cidade de Maringá/Paraná, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41208886927 por despacho em sessão de 11 de setembro de 2018 e inscrita no CNPJ/MF nº. 31.467.761/0001-81, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e demais alterações contratuais, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I**  
**SAÍDA DE SÓCIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se neste ato da sociedade o sócio **MARLOS MARCELIANO DE ALMEIDA**, já qualificado, que possuía na sociedade 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas de capital, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital ao sócio remanescente **MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA**, que passa a subscrever o montante de 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 31.467.761/0001-81**  
**NIRE 41208886927**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio retirante em razão da venda e transferência da totalidade de suas quotas de capital, dá ao sócio remanescente e a sociedade, raza, plena e irrevogável quitação, declarando-se pago e satisfeito, para nada mais reclamar em nenhuma instância, quer seja do sócio remanescente ou da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão da modificação no quadro societário, o capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERC.
MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA...	<u>300.000</u>	<u>R\$ 300.000,00</u>	<u>100,00%</u>
TOTAL	<u>300.000</u>	<u>R\$ 300.000,00</u>	<u>100,00%</u>

**TÍTULO II**  
**ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica destituído da função de administrador da sociedade o sócio retirante **MARLOS MARCELIANO DE ALMEIDA**, ficando neste ato investido na função de administrador da sociedade o sócio **MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA**, dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada pelo sócio administrador **MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA**, ao qual compete **individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**TÍTULO III**  
**ALTERAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade permanecerá na condição de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 1.052 da Lei nº. 10.406/2002, conforme previsto na Instrução Normativa DREI nº. 81, de 10 de junho de 2020.

**TÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA OITAVA:** É vedado ao sócio, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor para terceiros.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada pré-fixada, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Faculta-se ao sócio administrador, constituir, em nome próprio, procurador que o represente na sociedade, para período determinado ou indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento do sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato, inclusive perante o registro do comércio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica entretanto facultado, mediante consentimento unânime dos herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Mediante acordo entre os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade será regida pela lei das sociedades empresarias de nº. 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

**MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 31.467.761/0001-81**  
**NIRE 41208886927**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado seu contrato primitivo e demais alterações.

**TÍTULO V**  
**MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 31.467.761/0001-81**  
**NIRE 41208886927**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH sob nº. 00595365443-DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 026.757.649-81, residente e domiciliado à Rua Vitório Del Ângelo, 419, Jardim Cidade Monções, CEP 87060-355, nesta cidade de Maringá/Paraná; único sócio da sociedade limitada unipessoal **MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, com sede e foro à Rua Almerinda Silveira Coelho, 11443, Jardim Copacabana, CEP 87023-215, nesta cidade de Maringá/Paraná, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41208886927 por despacho em sessão de 11 de setembro de 2018 e inscrita no CNPJ/MF nº. 31.467.761/0001-81, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, o que fazer com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, com sede e foro à Rua Almerinda Silveira Coelho, 11443, Jardim Copacabana, CEP 87023-215, nesta cidade de Maringá/Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade funcionará por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 11 de setembro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** a sociedade tem por objeto a exploração do ramo de Organização, gestão, produção, direção, coordenação e promoção artística, cultural de feiras, exposições, parques de diversão, parques temáticos, desfiles, teatros, oficinas temáticas, coquetéis, treinamentos, casamentos, aniversários, confraternizações e eventos; Consultoria e assessoria em eventos, projetos, planejamentos, imprensa e eventos; Locação e comércio de equipamentos de áudio, vídeo, telão, vídeo-wall, painéis de led, iluminação, palcos, tendas, pirâmides, barracas, coberturas, estandes, móveis, camarins, camarotes, arquibancadas, estruturas metálicas, armações, treliças de alumínio, tablados navais, decks, proteção de grades, gradil, chapas de fechamento, pavilhão,

**MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 31.467.761/0001-81**  
**NIRE 41208886927**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

cadeiras, mesas, televisão, computadores, impressoras, copadoras, DVDs, leitores ópticos, equipamento de tradução, equipamentos recreativos, equipamentos esportivos, aparelhos de jogos eletrônicos e jogos de habilidades; produção, serviço, criação e registro de fotos, vídeos, filmagens, efeitos especiais, holografias e mapping 3D; prestação de serviços de recepcionistas, manobristas, limpeza, conservação, instalação hidráulica e elétrica; elaboração, criação e locação de Cenários, cenografias, adereços, roupas, figurinos, decoração, banners, faixas em lona, testeiras e pórticos, serviços de publicidade, propaganda, identidade corporativa e comunicação visual; e fabricação de estruturas metálicas.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído:

<b>SÓCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERC.</b>
<b>MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA...</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA**, dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelo sócio administrador **MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA** ao qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** É vedado ao sócio, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor para terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada pré-fixada, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Faculta-se ao sócio administrador, constituir, em nome próprio, procurador que o represente na sociedade, para período determinado ou indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O falecimento do sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato, inclusive perante o registro do comércio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica entretanto facultado, mediante consentimento unânime dos herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Mediante acordo entre os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade será regida pela lei das sociedades empresarias de nº. 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A sociedade permanecerá na condição de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 1.052 da Lei nº. 10.406/2002, conforme previsto na Instrução Normativa DREI nº. 81, de 10 de junho de 2020.

**MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 31.467.761/0001-81**  
**NIRE 41208886927**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 1 (uma) via, que se obrigam fielmente por sí e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 01 de novembro de 2022.

**MARLOS MARCELIANO DE ALMEIDA**  
(Assinado digitalmente)

**MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA**  
(Assinado digitalmente)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01712475908	MARLOS MARCELIANO DE ALMEIDA
02675764981	MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2022 14:18 SOB Nº 20227732090.  
PROTOCOLO: 227732090 DE 08/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214578760. CNPJ DA SEDE: 31467761000181.  
NIRE: 41208886927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2022.  
MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b>		
	Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Cadastro: 201259	CNPJ/CPF: 31.467.761/0001-81	Protocolo Geral: 12606/2019	20/02/2019, Concede
<b>ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO</b>			
<b>MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA</b>			
<b>LOCALIZAÇÃO</b>		<u>Zona / Quadra / Data</u>	
RUA ALMERINDA SILVEIRA COELHO, 11443 LT.144-A-3/1/A-3-C/9 - GLEBA RIBEIRÃO MARINGÁ		30 000 144A	
Área Construída Utilizada: 767,00 m <sup>2</sup>		Área de Pátio: 0,00 m <sup>2</sup>	
Área Total Utilizada: 767,00 m <sup>2</sup>		Área de Processamento: 0,00 m <sup>2</sup>	
		<u>Cadastro Imobiliário</u> 30326350	
<b>ATIVIDADE</b>			
ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, PRODUÇÃO, DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, DESFILES, TEATROS, OFICINAS TEMÁTICAS, COQUETÉIS, TREINAMENTOS, CASAMENTOS, ANIVERSÁRIOS, CONFRATERNIZAÇÕES E EVENTOS. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EVENTOS, PROJETOS, PLANEJAMENTOS, IMPRENSA E EVENTOS. LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, TELÃO, VÍDEO-WALL, PAINÉIS DE LED, ILUMINAÇÃO, PALCOS, TENDAS, PIRÂMIDES, BARRACAS, COBERTURAS, ESTANDES, MÓVEIS, CAMARINS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ARMAÇÕES, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, TABLADOS NAVAIS, DECKS, PROTEÇÃO DE GRADES, GRADIL, CHAPAS DE FECHAMENTO, PAVILHÃO, CADEIRAS, MESAS, TELEVISÃO, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, COPIADORAS, DVDS, LEITORES ÓPTICOS E EQUIPAMENTO DE TRADUÇÃO. PRODUÇÃO, SERVIÇO, CRIAÇÃO E REGISTRO DE FOTOS, VÍDEOS, FILMAGENS, EFEITOS ESPECIAIS, HOLOGRAFIAS E MAPPING 3D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS, MANOBRISTAS, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA. ELABORAÇÃO, CRIAÇÃO E LOCAÇÃO DE CENÁRIOS, CENOGRAFIAS, ADEREÇOS, ROUPAS, FIGURINOS, DECORAÇÃO, BANNERS, FAIXAS EM LONA, TESTEIRAS E PÓRTICOS, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA, IDENTIDADE CORPORATIVA E COMUNICAÇÃO VISUAL.			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
CUMPRIR AS NORMAS DA LEI FED 12.305/10 - CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS PELAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL.			

Expedido em 25/02/2019

**Código validador nº 1F820CCA3**

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: [isseletronico@maringa.pr.gov.br](mailto:isseletronico@maringa.pr.gov.br).  
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202601131248400394316

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\*, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 31.467.761/0001-81**

#### Observações:

Não Há.

*\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*\*\*\* A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*

*\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 13 de janeiro de 2026.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 38750526-15**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.467.761/0001-81**  
Nome: **MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/04/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 31.467.761/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:59:22 do dia 18/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/08/2026.

Código de controle da certidão: **8A72.BE94.C344.1223**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.467.761/0001-81  
**Razão Social:** MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
**Endereço:** R ALMERINDA SILVEIRA COELHO 11443 / JARDIM COPACABANA / MARINGÁ / PR / 87023-751

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2026 a 23/03/2026

**Certificação Número:** 2026022203225107930508

Informação obtida em 25/02/2026 10:02:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 25489/2026**

**Certificamos**, conforme requerido por **MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **31.467.761/0001-81**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **31.467.761/0001-81**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **27/01/2026**

Válida até: **27/04/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **D26BF504F7BFA7404331E76070B4C3AA**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA			<b>Protocolo:</b> PRC2600875092			
<b>NIRE :</b> 41208886927 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada						
<b>NIRE (Sede)</b> 41208886927		<b>CNPJ</b> 31.467.761/0001-81		<b>Data de Ato Constitutivo</b> 11/09/2018	<b>Início de Atividade</b> 11/09/2018	
<b>Endereço Completo</b> Rua Almerinda Silveira Coelho, Nº 11443, Jardim Copacabana - Maringá/PR - CEP 87023-751						
<b>Objeto Social</b> ORGANIZACAO, GESTAO, PRODUCAO, DIRECAO, COORDENACAO E PROMOCAO ARTISTICA, CULTURAL DE FEIRAS, EXPOSICOES, PARQUES DE DIVERSAO, PARQUES TEMATICOS, DESFILES, TEATROS, OFICINAS TEMATICAS, COQUETEIS, TREINAMENTOS, CASAMENTOS, ANIVERSARIOS, CONFRATERNIZACOES E EVENTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EVENTOS, PROJETOS, PLANEJAMENTOS, IMPRENSA E EVENTOS LOCAÇAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO, TELA, VIDEO-WALL, PAINELIS DE LED, ILUMINACAO, PALCOS, TENDAS, PIRAMIDES, BARRACAS, COBERTURAS, ESTANDES, MOVEIS, CAMARINS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, ESTRUTURAS METALICAS, ARMACOES, TRELICAS DE ALUMINIO, TABLADOS NAVAIS, DECKS, PROTECAO DE GRADES, GRADIL, CHAPAS DE FECHAMENTO, PAVILHAO, CADEIRAS, MESAS, TELEVISAO, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, COPIADORAS, DVDS, LEITORES OPTICOS, EQUIPAMENTO DE TRADUCAO, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS E JOGOS DE HABILIDADES PRODUCAO, SERVICO, CRIACAO E REGISTRO DE FOTOS, VIDEOS, FILMAGENS, EFEITOS ESPECIAIS, HOLOGRAFIAS E MAPPING 3D PRESTACAO DE SERVICOS DE RECEPCIONISTAS, MANOBRISTAS, LIMPEZA, CONSERVACAO, INSTALACAO HIDRAULICA E ELETRICA ELABORACAO, CRIACAO E LOCAÇAO DE CENARIOS, CENOGRAFIAS, ADERECOS, ROUPAS, FIGURINOS, DECORACAO, BANNERS, FAIXAS EM LONA, TESTEIRAS E PORTICOS, SERVICOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA, IDENTIDADE CORPORATIVA E COMUNICACAO VISUAL E FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS.						
<b>Capital Social</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)						
<b>Dados do Sócio</b>						
<b>Nome</b> MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA		<b>CPF/CNPJ</b> 026.757.649-81	<b>Participação no capital</b> R\$ 300.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>						
<b>Nome</b> MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA		<b>CPF</b> 026.757.649-81	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b> ATIVA	
<b>Data</b> 09/11/2022		<b>Número</b> 20227732090	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2026, às 08:43:16 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código XHGNVPLT.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.467.761/0001-81

Certidão n°: 10743646/2026

Expedição: 18/02/2026, às 16:04:36

Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.467.761/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Cadastro de Inscrições Estaduais




Data/Hora Host CELEPAR  
27/01/2026 - 10 28 52

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90792013-56</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> <b>31.467.761/0001-81</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Mma - Estruturas para Eventos Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Almerinda Silveira Coelho, 11443. Jardim Copacabana 87023-751 - Maringa - PR	
<b>Telefone</b>	(44)3034-2724	
<b>E-mail</b>	CONTATO@ESCRITORIOITALIA.COM.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	2511-0/00 - Fabricacao de Estruturas Metalicas 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	09/2018	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 01/2026	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 09/2018	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2026	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>	



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.467.761/0001-81</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>11/09/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MR LOCACOES</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios</b> <b>77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ALMERINDA SILVEIRA COELHO</b>		NÚMERO <b>11443</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.023-751</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM COPACABANA</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MRLOCACOESADM@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 3026-5002</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2025 às 14:40:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.467.761/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/09/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ALMERINDA SILVEIRA COELHO</b>	NÚMERO <b>11443</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>87.023-751</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM COPACABANA</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MRLOCACOESADM@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 3026-5002</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2025** às **14:40:27** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

O fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>);
12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;
13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:
  - contrato social ou instrumento equivalente;
  - regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
  - regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
  - regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ nº: 31.467.761/0001-81 IE: 90.792.013-56

Rua Almerinda Silveira Coelho, 11443, Jd. Copacabana, Maringá-PR, CEP: 87023-215

Fones: (44) 3026-5002 / (44) 99102-5002 - [diretoria@mrtendaseeventos.com.br](mailto:diretoria@mrtendaseeventos.com.br)



- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Maringá - PR, 26 de fevereiro de 2026.

31.467.761/0001-81  
MMA - ESTRUTURAS PARA  
EVENTOS LTDA  
Rua Almerinda Silveira Coelho, 11443  
Jardim Copacabana – CEP 87023-751  
MARINGÁ - PR



Documento assinado digitalmente

MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA

Data: 26/02/2026 09:46:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marlon Marciliano de Almeida – Socio Proprietário  
CPF 026.757.649-81 | RG 68507111 SESP - PR  
MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
31.467.761/0001-81

MR Tendas  
Estruturas  
Eventos

MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ nº: 31.467.761/0001-81 IE: 90.792.013-56

Rua Almerinda Silveira Coelho, 11443, Jd. Copacabana, Maringá-PR, CEP: 87023-215

Fones: (44) 3026-5002 / (44) 99102-5002 - [diretoria@mrtendaseeventos.com.br](mailto:diretoria@mrtendaseeventos.com.br)



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05400332000187

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/02/2026 09:56:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
CNPJ: **05.400.332/0001-87**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 03724838956

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



## Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 00680992901

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 38271773-04**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.400.332/0001-87**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/03/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Ingaban Locação de Estruturas para Eventos. LTDA – ME  
CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340  
Rua Antônio Lourenço, 660 – Conj. Hab. Céu Azul – CEP: 87055-600 – Maringá – PR  
TEL/WhatsApp: (44) 3026-6464 Celular: (44) 9.8835-3280  
[www.ingaban.com.br](http://www.ingaban.com.br) – E-mail: [ingaban10@gmail.com](mailto:ingaban10@gmail.com) // [ingaban@hotmail.com](mailto:ingaban@hotmail.com)


À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

O fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item:

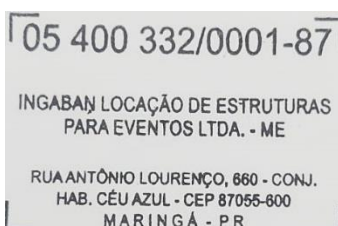
1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art.59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec.Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>);
12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;
13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:
  - contrato social ou instrumento equivalente;
  - regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
  - regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
  - regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
  - regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
  - regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Maringá, 26/02/2026.

Documento assinado digitalmente  
 VITOR SARDI MARTINS  
Data: 26/02/2026 10:20:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Ingaban Locação de Estrutura para Eventos LTDA**  
CNPJ: 05.400.332/0001-87  
VITOR SARDI MARTINS  
CPF: 006.809.929-01





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 05.400.332/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:20:03 do dia 23/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/04/2026.

Código de controle da certidão: **9411.1ADC.62C7.2B89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.400.332/0001-87  
**Razão Social:** INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
**Endereço:** R ANTONIO LOURENCO 660 / CONJUNTO JOAO DE BA / MARINGA / PR / 87055-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2026 a 16/03/2026

**Certificação Número:** 2026021503391242920399

Informação obtida em 23/02/2026 14:01:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 37190/2026**

**Certificamos**, conforme requerido por **INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **05.400.332/0001-87**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **05.400.332/0001-87**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **05/02/2026**

Válida até: **06/05/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **B58FD81F7007DEE1A53A8C28C0AA749E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA			<b>Protocolo:</b> PRC2600550533		
<b>NIRE :</b> 41204925910 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41204925910	<b>CNPJ</b> 05.400.332/0001-87	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 25/11/2002	<b>Início de Atividade</b> 01/12/2002		
<b>Endereço Completo</b> Rua ANTONIO LOURENÇO, Nº 660, CJ. HABITACIONAL CEU AZUL - Maringá/PR - CEP 87055-600					
<b>Objeto Social</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS TAIS SANITÁRIOS, TENDAS, STANDES, CAMAROTES, PALCOS, ARQUIBANCADAS E MÓVEIS E MANUTENÇÃO DOS ITENS LOCADOS, LIMPEZA DOS MESMOS E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS CONTIDOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> FERNANDO LUGLI	<b>CPF/CNPJ</b> 037.248.389-56	<b>Participação no capital</b> R\$ 30.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> FERNANDO LUGLI	<b>CPF</b> 037.248.389-56	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b> ATIVA	
<b>Data</b> 07/12/2023	<b>Número</b> 20238617270	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2026, às 09:04:43 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NHAK99AD**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.400.332/0001-87  
Certidão nº: 66431507/2025  
Expedição: 04/11/2025, às 16:53:57  
Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.400.332/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.400.332/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/11/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO LOURENCO</b>	NÚMERO <b>660</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.055-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CJ HAB CEU AZUL</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 3014-5172</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **09:26:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA****CNPJ: 05.400.332/0001-87****NIRE 41204925910****7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 1 de 5

**FERNANDO LUGLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 83320370 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº. 037.248.389-56, nascido em 05/05/1982 na cidade de Abatia-PR, residente e domiciliado à Rua Joana D'arc, 1036, Jardim Liberdade, CEP 87047-080, Maringá-PR;

**DEBORA CARDOSO DE OLIVEIRA LUGLI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 88648544 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF nº. 011.054.909-04, nascida em 18/10/1989 na cidade de Maringá-PR, residente e domiciliada à Rua Joana D'arc, 1036, Jardim Liberdade, CEP 87047-080, Maringá-PR.

Únicos sócios da sociedade limitada **INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Antonio Lourenço, 660, Cj. Habitacional Céu Azul, CEP 87055-600, Maringá-PR, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. **41204925910** e CNPJ **05.400.332/0001-87**, por despacho em sessão de **01/12/2002**, resolve alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia: **DEBORA CARDOSO DE OLIVEIRA LUGLI**, vendendo e transferindo a totalidade das suas quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representados por 15.000 (quinze mil) quotas de capital, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio remanescente **FERNANDO LUGLI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
<b>FERNANDO LUGLI</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **FERNANDO LUGLI**, dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade será administrada pelo sócio **FERNANDO LUGLI**, a qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, inclusive em operações ou negócios estranhos ao objeto social, podendo prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor e assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos,

**INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA****CNPJ: 05.400.332/0001-87****NIRE 41204925910****7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**Página 2 de 5

---

ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo e demais alterações de contrato social.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA****CNPJ: 05.400.332/0001-87****NIRE 41204925910**

**FERNANDO LUGLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 83320370 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº. 037.248.389-56, nascido em 05/05/1982 na cidade de Abatia-PR, residente e domiciliado à Rua Joana D'arc, 1036, Jardim Liberdade, CEP 87047-080, Maringá-PR.

Único sócio da sociedade limitada **INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Antonio Lourenço, 660, Cj. Habitacional Céu Azul, CEP 87055-600, Maringá-PR, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. **41204925910** e CNPJ **05.400.332/0001-87**, por despacho em sessão de **01/12/2002**, resolve consolidar o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de **INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Antonio Lourenço, 660, Cj. Habitacional Céu Azul, CEP 87055-600, Maringá-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade funcionará por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01/12/2002**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS TAIS SANITÁRIOS, TENDAS, STANDES, CAMAROTES, PALCOS, ARQUIBANCADAS E MÓVEIS E MANUTENÇÃO DOS ITENS LOCADOS, LIMPEZA DOS MESMOS E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS CONTIDOS.**

**INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA****CNPJ: 05.400.332/0001-87****NIRE 41204925910****7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 3 de 5

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em **30.000 (trinta mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada, assim distribuído entre ao sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

<b>SÓCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>PERC%</b>
<b>FERNANDO LUGLI</b>	<b><u>30.000</u></b>	<b><u>R\$ 30.000,00</u></b>	<b><u>100%</u></b>
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **FERNANDO LUGLI**, dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelo sócio **FERNANDO LUGLI**, a qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, inclusive em operações ou negócios estranhos ao objeto social, podendo prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor e assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomados pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio proporcionalmente às quotas de capital que possuem, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA****CNPJ: 05.400.332/0001-87****NIRE 41204925910****7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**Página 4 de 5

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O falecimento do sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

**Parágrafo Primeiro:** Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro do comércio.

**Parágrafo Segundo:** Fica, entretanto facultado, mediante consentimento dos herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O sócio resolve dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembleia.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O sócio declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem os atos do comércio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A sociedade será regida pela lei das sociedades empresarias de nº. 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade permanecerá como “**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**”, que será de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do artigo 1052 da Lei 10.406/02, em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020 e da Lei 13.874 de vinte de setembro de 2019.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Maringá-Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 05.400.332/0001-87**

**NIRE 41204925910**

**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 5 de 5

---

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (uma) via que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 05 de dezembro de 2023.

---

**DEBORA CARDOSO DE OLIVEIRA LUGLI**

**Sócia retirante**

---

**FERNANDO LUGLI**

**Sócio/administrador**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01105490904	DEBORA CARDOSO DE OLIVEIRA LUGLI
03724838956	FERNANDO LUGLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2023 10:29 SOB Nº 20238617270.  
PROTOCOLO: 238617270 DE 06/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317473276. CNPJ DA SEDE: 05400332000187.  
NIRE: 41204925910. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2023.  
INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


**Fornecedor: INGABAN – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 05.400.332/0001-87**  
**Inscrição Est.: Isento**  
**Endereço: Rua Antonio Lourenço, 660, CEP: 87.055-600 - Maringá-Pr.**  
**Telefone/ Fax: (44) 998835-3280**

## **Procuração**

Por este instrumento particular de CREDENCIAMENTO, a INGABAN – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, com sede na Rua Antonio Lourenço, 660, na Cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ-MF nº 05.400.332/0001-87 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por seu proprietário **Sr. Fernando Lugli**, portador da Cédula de Identidade nº 8.332.037-0 e CPF nº 037.248.389-56, nomeia e constitui seu representante o **Sr. Vitor Sardi Martins**, portador do RG nº 7.284.902-7, e CPF nº 006.809.929-01, a quem confere amplos poderes para representar a empresa INGABAN – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, perante quaisquer órgãos da administração pública, em todos os atos relacionados à participação em processos licitatórios públicos, podendo para tanto: assinar documentos, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente, negociar a redução de preço, propostas, declarações, realizar cadastramentos em plataformas eletrônicas de compras governamentais (ex: Comprasnet, BLL, etc.), interpor recursos administrativos, prestar esclarecimentos, praticar todos os atos necessários à perfeita consecução do objeto da licitação.

Esta procuração é válida por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo por vontade do Outorgante.

Maringá, 10/11/2025.

Documento assinado digitalmente  
 **FERNANDO LUGLI**  
Data: 10/11/2025 15:55:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**FERNANDO LUGLI**  
CPF: 037.248.389-56/ RG: 8.332.037-0

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202601081514432415089

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

#### INGABAN LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

CNPJ: 05.400.332/0001-87

#### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 8 de janeiro de 2026.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

## CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 7417

**OBJETO:** Locação de tendas para instalação de pontos de apoio (inscrições, hidratação, atendimento médico, coordenação e premiação) e banheiros químicos, incluindo unidades adaptadas para pessoas com deficiência, assegurando conforto, higiene e acessibilidade durante todo o período do evento.

A contratação é pontual e de natureza temporária, restrita à data de realização da prova, não se justificando aquisição definitiva dos bens, visto que se trata de estrutura eventual e sazonal.

**JUSTIFICATIVA:** A realização da Prova Rústica Tiradentes constitui evento esportivo tradicional do Município, integrando o calendário oficial de comemorações e ações de incentivo ao esporte, à saúde e à integração comunitária. O evento reúne atletas locais e regionais, além de significativo público espectador, exigindo estrutura adequada para seu regular funcionamento. A contratação de empresa especializada para locação de tendas e banheiros químicos mostra-se imprescindível para garantir condições mínimas de organização, segurança, conforto e higiene aos participantes, equipe de apoio e público presente.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	280843	Locação de Tendas "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m². (conforme especificações)	Diaria	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
1	2	280845	Locação de Tendas "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m². (conforme especificações)	Diaria	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1	3	220749	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	Diaria	62	R\$ 109,50	R\$ 6.789,00
1	4	281079	Locação de banheiro químico PCD, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	Diaria	4	R\$ 109,50	R\$ 438,00
1	5	280848	Locação de Tendas "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x10 m². (conforme especificações)	Diaria	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
1	6	280849	Locação de Tendas "Modelo Cônico Chapéu de bruxa" Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x5 m². (conforme especificações)	Diaria	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Nº ANEXO: 7417

Número de Reserva: Nº de Reserva: 20824

Data: 26/02/2026

Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unid. Orçamentária: 15020 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUMDEL

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub Função: 811 DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa: 0013 ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: REALIZACAO DA PROVA RUSTICA TIRADENTES

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 1399

Fonte: 1000 Recursos

Saldo: R\$ 26.346,00

Total Reserva: R\$ 17.477,00

### FLUXO DE APROVAÇÕES

Paulo Henrique Biazon Santos - Aprovação pelo ordenador da despesa (26/02/2026 09:09)  
Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (27/02/2026 07:21)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Gerência Financeira da SESP**

Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR,  
CEP 87020-025, Telefone: (44) 3220-5761 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

**Sistema:** Dispensa de licitação

**Valor Estimado:** R\$ 17.477,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e sete reais)

**Finalidade:** **Locação de tendas** para instalação de pontos de apoio (inscrições, hidratação, atendimento médico, coordenação e premiação) e **banheiros químicos**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Secretário(a) de Esportes e Lazer**, em 02/03/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8056334** e o código CRC **DADAA332**.

Referência: Processo nº 01.15.00026416/2026.59

SEI nº 8056334



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria-Geral Adjunta**  
**Diretoria de Núcleos Jurídicos**  
**Gerência de Processos da PROGE**  
**Núcleo de Licitações e Contratos**

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

## DESPACHO


Processo nº 01.15.00026416/2026.59

Prezados,


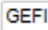

Considerando que o controle de legalidade, realizado pelo assessoramento e consultoria jurídica, compreende analisar todos os documentos que instruem o processo.



Neste ato, antes da análise e parecer jurídico, solicitamos que seja disponibilizado a minuta do termo de referência<sup>[1]</sup>.

Atenciosamente,

...  Documento de Formalização de Demanda - DFD 7972426

...  [Termo de Referência \(Arts. 74 e 75\) 8028510](#) 

...  Planilha de Pesquisa de Preços 8040801  

[1] .  (7070000) 



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Oliveira Costa, Agente Administrativo(a)**, em 02/03/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8057097** e o código CRC **72047891**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Superintendência da Secretaria de Governo**  
**Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV**  
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.15.00026416/2026.59 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 02/03/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8064227** e o código CRC **53071F9E**.

Referência: Processo nº 01.15.00026416/2026.59

SEI nº 8064227



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria-Geral Adjunta**  
**Diretoria de Núcleos Jurídicos**  
**Gerência de Processos da PROGE**  
**Núcleo de Licitações e Contratos**

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

**PARECER Nº: 285/2026 - SECPROGE**

PROCESSO Nº: 01.15.00026416/2026.59

INTERESSADO: @interessados\_virgula\_espaco@

**Processo nº 01.15.00026416/2026.59**

**Parecer nº 282/2026 – NLC**

**Interessado: Secretaria de Assuntos Metropolitanos e Comunitários**

**Assunto: Dispensa de licitação por valor – Art. 75, II, da Lei n º 14.133/21**

1. A Unidade de origem solicita a abertura de processo administrativo para a **Locação de tendas** para instalação de pontos de apoio (inscrições, hidratação, atendimento médico, coordenação e premiação) e **banheiros químicos**, incluindo unidades adaptadas para pessoas com deficiência, assegurando conforto, higiene e acessibilidade durante todo o período do evento, no valor de R\$ 17.477,00, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21.
2. Inicialmente, verifica-se que o feito segue instruído com os seguintes elementos: a) Termo de Abertura de Processo Eletrônico; b) Documento de Formalização da Demanda; c) Dotação Orçamentária; d) Mapa de Preços; e) Saldo CNAE (8034224 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e Casas de festas e eventos); f) Pedido de Autorização de Abertura de Dispensa/Inexigibilidade; g) Autorização de Abertura de Dispensa/Inexigibilidade assinada pelo Secretário Consulente; Termo de Referência.
3. Em apertada síntese, é o relato do essencial.
3. *Ab Initio*, deve-se ressaltar que a análise desta Procuradoria incide exclusivamente sobre os aspectos jurídicos, não sendo atribuição do órgão analisar atos procedimentais da fase interna ou elaborar juízo de valor da pretensa pactuação, sendo de responsabilidade dos agentes públicos competentes a regularidade do procedimento, veracidade das informações,

justificativas postas nos autos e demais providências orçamentárias.

## PRELIMINARMENTE

4. A despeito da remessa do feito para expedição de parecer por este órgão de assessoramento jurídico, conforme preconiza o art. 72, II, da Lei 14.133/21; trata-se de hipótese de **não obrigatoriedade de expedição de parecer jurídico** para a instrução do processo, conforme definido pelo Decreto Municipal n. 2259/2023<sup>1</sup>, de modo que não é suscitada qualquer dúvida jurídica no procedimento e a contratação não está sujeita à formalização de instrumento contratual.

5. Com efeito, considerando-se a ausência de obrigatoriedade de expedição de parecer jurídico em casos tais, orienta-se ao órgão de origem que nos procedimentos futuros de dispensa de licitação por valor, ateste no feito tal circunstância, dispensando-se a remessa à Procuradoria; fazendo-se menção ao respectivo ato de dispensa da obrigatoriedade de parecer jurídico (art. 53, §5º da Lei 14.133/21 c/c art. 6º, §5º, do Decreto Municipal n. 2259/23) e, se assim entender, ao presente opinativo.

A despeito de tal recomendação inaugural, tem-se o que segue.

6. É cediço que, por força de exigência constitucional (art. 37, XXI da CF/88<sup>2</sup>), as aquisições de bens e contratações de serviços e obras pela Administração Pública sujeitam-se aos correntes procedimentos licitatórios, os quais com o advento da Lei n. 14.133/2021, passam a ser regidos por um único diploma legal no âmbito da Administração Pública, com exceção do regime das empresas estatais.

Assim, em regra, a Administração deve sempre realizar procedimentos licitatórios ao adquirir bens e contratar serviços e obras públicas.

7. Contudo, a legislação regulamentadora estabeleceu hipóteses em que a licitação é dispensada, por imperativo legal no caso de algumas alienações (licitação dispensada – ex: arts. 76, I e II da Lei n. 14.133/21); hipóteses em que a licitação é impossível, por inexistir a possibilidade de concorrência, nos casos (inexigibilidade de licitação – art. 74 da Lei n. 14.133/21), assim como hipóteses em que, muito embora fosse possível a realização do certame, por questões de racionalidade ou eficiência, ou outros motivos relevantes, o legislador estabeleceu a possibilidade de a Administração dispensar a licitação (dispensa de licitação – art. 75 da Lei n. 14.133/21).

8. Pois bem, a considerar o intento da Administração de dispensar o procedimento licitatório no presente caso, tem-se que se afigura possível – em tese – a aquisição por intermédio da dispensa de licitação, desde que observadas as condicionantes legais, notadamente, aquelas elencadas no art. 72 da Lei n. 14.133/21:

**I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

**II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

**IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

9. Vale dizer que as hipóteses de dispensa de licitação são estabelecidas taxativamente e, no que diz respeito à dispensa de licitação “por valor”, tem-se que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **(R\$ R\$ 130.984,20**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (R\$ R\$ 65.492,11) (s);

Nesse contexto, cumpre esclarecer que o inciso II outorga à Administração a liberdade de contratar **serviços e compras** de valor até (R\$ 65.492,11), no caso de outros serviços e compras; e **(R\$ R\$ 130.984,20) em casos de obras e serviços de engenharia** ou de serviço de manutenção de veículos automotores.

O Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/21, por sua vez, ao inovar na matéria de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, estabeleceu que deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com **objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

A regulamentação local (art. 66, §2º, do Decreto n. 2259/23), determinou neste aspecto que “**Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.**”. Este, portanto, é o critério objetivo que deve ser observado na aferição de atendimento dos limites de dispensa de licitação por valor no âmbito da Municipalidade. No caso dos autos, há a indicação do saldo disponível na subclasse do CNAE, estando esse também juntado em apartado.

10. No caso de dispensa de licitação por valor, a doutrina e os Tribunais de Conta entendem que o Administrador deve ponderar se é mais dispendioso (no sentido de capital humano e o tempo gasto e custos com processo) abrir uma disputa do que pura e simplesmente dispensar a licitação. De todo modo, considerando-se a atual sistemática preferencial de *dispensa eletrônica de licitação* de que trata o art. 75, § 3º, da Lei 14.133/21, nota-se que o procedimento se assemelha a uma espécie de licitação, havendo ampla publicidade e competitividade com a simplificação de procedimentos e encurtamento de prazos.

11. Neste particular, embora exista a previsão legal de dispensa de licitação em razão do valor, **resta vedado o fracionamento de compras/contratos** que, em razão de sua natureza, poderiam compor um único procedimento licitatório, **devendo a Administração sempre adotar práticas de planejamento para suas aquisições**, à luz do regime geral de licitações. Ou seja, **a contratação de serviços e compra de insumos, equipamentos, materiais, etc, costumeiramente utilizados pela Administração, devem se submeter a procedimentos licitatórios no exercício, visando a obtenção de melhores preços e obediência ao princípio da licitação.** É o que emana **da administração gerencial e planejamento, vetores que passaram a** ter respaldo normativo expresso com a edição da Lei 14.133/21 (art. 5º, art. 11 e art.

18).

12. Registramos que salvo as autarquias, as secretarias não se tratam de organismos isolados na Administração Municipal, devendo suas aquisições serem analisadas conjuntamente com toda a Administração Direta. Ou seja, na avaliação de cumprimento do indigitado limite, devem ser consideradas todas as dispensas de licitação de objetos da mesma natureza e gênero, realizadas no âmbito de todas os órgãos que integram a Administração Direta.

13. De todo modo, a considerar que a contratação em curso não ultrapassará o valor de R\$ **17.477,00** (dezesete mil quatrocentos e setenta e sete reais) , **(devendo ser aferido pela Unidade de Execução eventual soma de aquisições pretéritas do mesmo exercício, conforme regulamentação, conforme já alertado)**, afigura-se possível a dispensa solicitada.

14. Há de se registrar que no atual sistema normativo, as contratações diretas por valor, devem, preferencialmente, oportunizar a recepção de propostas adicionais em meio eletrônico, na forma preconizada pelo §3º do art. 75 da Lei 14.133/21. No presente caso, **não foi identificada a apresentação de justificativa** para a inobservância da diretriz normativa, **devendo ser aberto procedimento de dispensa eletrônica (preguinho), ou apresentada a pertinente justificativa para a dispensa do procedimento no caso concreto**. Não obstante, acaso seja dispensado o recebimento de propostas adicionais, diligencie o órgão de origem quanto à regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada.

15. Por todo o discorrido , opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, de cálculos e o juízo de oportunidade e conveniência da contratação, **pele retorno dos autos à Secretaria consulente para os atendimentos das recomendações feitas no teor deste parecer.**

Uma vez retificados ou apresentadas as justificativas, não há necessidade de retorno dos autos à PROGE, responsabilizando-se o órgão de origem pelas justificativas e adoção das providências recomendadas.

Por fim, não é demais consignar que o presente parecer é **meramente opinativo**, com o intuito de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À decisão da autoridade competente.

Maringá-PR, .

José Antonio Faustino de Carvalho Andrade Neto

**Procurador Municipal**

OAB/PR 44.247

## **APROVAÇÃO**

**APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 267/2026-NLC.** Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

Maringá-PR, .

*1 Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Procuradoria-Geral, ou nas hipóteses em que o administrador ou responsável pelo pedido ou realização/execução da compra tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021; bem como na utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

*2 Tal legislação regulamentadora tem natureza de norma geral (e.g.: Lei n.º 8.666/1993).*



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Faustino de Carvalho Andrade Neto, Procurador(a) Municipal**, em 02/03/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 04/03/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8064828** e o código CRC **25FB0ADB**.

Referência: Processo nº 01.15.00026416/2026.59

SEI nº 8064828



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Gerência Financeira da SESP**

Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR,  
CEP 87020-025 Telefone: (44) 3220-5761 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **DESPACHO**

Processo nº 01.15.00026416/2026.59

Prezados,

Dou ciência e de acordo com o parecer [8064828](#) emitido pela PROGE. Encaminho para seguimento.

Referente a justificativa de não abertura de preguinho:

A presente contratação está sendo realizada por dispensa de licitação, com base na proposta de menor valor obtida por meio de pesquisa de preços, em razão da inviabilidade temporal para realização de procedimento competitivo na modalidade pregão.

A demanda está diretamente vinculada à realização da Prova Tiradentes, prevista para o dia 21/04/2026, sendo necessário o início da montagem da estrutura no dia 18/04/2026. Considerando os prazos legais mínimos exigidos para instrução, publicação, abertura, fase de lances, habilitação, adjudicação e homologação de um preguinho, não haveria tempo hábil para conclusão do certame e posterior entrega dos materiais dentro do cronograma necessário à execução do evento.

Ressalta-se que eventual atraso na disponibilização dos itens comprometeria diretamente a organização da prova, podendo acarretar prejuízos à Administração e aos participantes, além de impactar negativamente a realização de evento tradicional do calendário esportivo municipal.

Dessa forma, a realização de procedimento competitivo neste momento se mostra incompatível com a urgência da demanda, sendo a contratação direta com base no menor orçamento apresentado a medida mais adequada para garantir a continuidade do planejamento e a plena execução do evento, observando-se os princípios da eficiência, do interesse público e da razoabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133.

Assim, justifica-se a não adoção do preguinho em razão da limitação temporal e da necessidade de atendimento imediato da demanda.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Secretário(a) de Esportes e Lazer**, em 03/03/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8076564** e o código CRC **5FD135E9**.

Referência: Processo nº 01.15.00026416/2026.59

SEI nº 8076564



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,  
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

### **Sistema: Dispensa de licitação**

**Valor Estimado:** R\$ 17.477,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e sete reais)

**Finalidade:** Locação de tendas para instalação de pontos de apoio (inscrições, hidratação, atendimento médico, coordenação e premiação) e banheiros químicos para a Prova Rústica Tiradentes.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Secretário(a) de Esportes e Lazer**, em 04/03/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Alexandre de Miranda Batista, Diretor(a) de Licitações**, em 05/03/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8084238** e o código CRC **3EB1DDA5**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Superintendência da Secretaria de Governo**  
**Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV**  
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a **PUBLICAÇÃO** do processo 01.15.00026416/2026.59 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 06/03/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8099912** e o código CRC **3664B5A5**.

Referência: Processo nº 01.15.00026416/2026.59

SEI nº 8099912



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR  
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**

Processo nº 01.15.00026416/2026.59

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75 II, da Lei Federal 14133/2021, e **Parecer nº. 285/2026 (8064828)**, a contratação das empresas **INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 05.400.332/0001-87, com sede na Rua Antônio Lourenço - Nº 660, Conjunto Habitacional Céu Azul, na cidade de Maringá - PR, no valor de **R\$ 7.227,00** (sete mil, duzentos e vinte e sete reais), e **MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 31.467.761/0001-81, com sede na Rua Almerinda Silveira Coelho - Nº 11443, Gleba Ribeirão Maringá, na cidade de Maringá - PR, no valor de **R\$ 10.250,00** (dez mil, duzentos e cinquenta reais), referente a locação de tendas e banheiros químicos, para a Prova Rústica Tiradentes, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.15.00026416/2026.59**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Secretário(a) de Esportes e Lazer**, em 06/03/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 09/03/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8110491** e o código CRC **B8BF57C5**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,  
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.15.00026416/2026.59

Ao Órgão Oficial do Município

Segue Ato de Declaração de Dispensa de Licitação 032 ( 8110491) para publicar dia 10/03/26.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva, Agente Administrativo(a)**, em 10/03/2026, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8129065** e o código CRC **E3128F7D**.

Referência: Processo nº 01.15.00026416/2026.59

SEI nº 8129065